

Composição do Edital

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DO REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DOS RECURSOS	22
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXO I - Especificações do Objeto	28
ANEXO II – Termo de Referência	31
ANEXO II – A - ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES	44
ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços	170
Anexo - Cadastro Reserva	175
ANEXO IV - Minuta de Contrato	176



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	
Processo:	00000.0.015586/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	019/2025	
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022, Lei Complementar Municipal nº 178/08, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP , Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS	EM PARTE DOS ITENS	
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE	
Modo de Disputa:	ABERTO	
Inversão da fase de habilitação (art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)	NÃO	
Orçamento SIGILOSO?	NÃO	
Intervalo mínimo de lances:	0,02% (zero vírgula zero dois por cento)	
Exame e Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	22/05/2025	
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início em:	09/05/2025 às 19h00min
	Término em:	22/05/2025 às 13h45min
Limite para Impugnação:	16/05/2025 às 23h59min (horário de Brasília-DF)	
Limite para Esclarecimento:		
Validade da Proposta:	90 (noventa) dias	
Valor estimado da contratação:	RS 1.784.246,00 (Hum milhão, setecentos oitenta e quatro mil, duzentos quarenta e seis reais).	
Informações:	Fone (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h. E-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br	
Pregoeiro Designado:	Marcia Helena Teodoro de Carvalho , conforme art.1º, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.646/2025.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por **LOTES** conforme tabela constante do Anexo I – Especificações do Objeto, devendo o licitante oferecer proposta para os itens individualmente.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Site www.portaldecompraspublicas.com.br, e desde que satisfaça às exigências deste edital.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.
- 2.6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual - MEI:
 - 2.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 2.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 2.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 2.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- 2.6.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.6.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 2.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 2.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o [item 2.8.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 2.11. O disposto nos [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.13. A vedação de que trata o [item 2.8.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 2.14. [A participação no certame científica os licitantes quanto a possibilidade de retenção do valor correspondente a 1% \(um por cento\) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inciso VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 2.15. O item anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto ao Portal de Compras Públicas pelo website <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante, com o envio da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e novamente no horário previsto para abertura do certame, fase em que ofertará seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Após o encerramento do certame será aberto o prazo para negociação no qual o licitante arrematante deverá manifestar-se.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens que tratam da habilitação neste Edital.
- 4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todas as empresas interessadas em participar do certame deverão encaminhar a documentação de habilitação, na forma do Edital, incluindo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante realizará, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.5.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado de Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. As declarações abaixo são também condicionantes para a inserção da proposta:
- 4.8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, para usufruir do benefício do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deve assinalar nos campos SIM ou NÃO, nas declarações complementares, identificando as condições em que se enquadra, para fins de desempate e/ou preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme segue:
- 4.8.1.1. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
- 4.8.1.2. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 4.8.1.3. Assinalar se a empresa está estabelecida no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública do Município que realizará a licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 4.8.1.4. Assinalar se a empresa é brasileira;
- 4.8.1.5. Assinalar se a empresa investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.8.1.6. Assinalar se a empresa é capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.9. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O preenchimento da proposta eletrônica, e quando for o caso, o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.15. Antes do envio da proposta eletrônica de preços, o fornecedor deverá efetuar o download do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**
- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item, especificados no ANEXO I - Especificações do Objeto deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada será a totalidade descrita no ANEXO I DO EDITAL, devendo respeitar o indicado para cada item.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens do lote.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,02% (zero vírgula zero dois por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.955/2020).
- 6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes poderão apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;
 - 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, estabelecendo-se o prazo de, **no mínimo 30 (trinta) minutos**, a partir da comunicação realizada pelo pregoeiro através do sistema eletrônico.
- 6.21.1. Após a negociação será aberto **o prazo mínimo de 02 (duas) horas** para o licitante melhor classificado enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.21.3. O não envio da proposta e demais documentos requeridos dentro do prazo estabelecido acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante do certame.
 - 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22. Encerrada a etapa anterior, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal; se Procurador, apresentar a respectiva Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico, acompanhado de documento de identificação com foto (devendo a assinatura na proposta ser digital e/ou idêntica ao documento de identificação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

apresentado). Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser comprovado através do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.1. A proposta final apresentada deverá conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I** [informar marca/modelo no que couber];
- d) **O prazo de entrega dos produtos é de acordo com o Anexo II – Termo de Referência** a contar do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
- e) O valor unitário, por item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.1.2. **Apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:**

- a) **Declaração de ciência sobre a apresentação de amostra, caso o Termo de Referência exija essa apresentação como condição para classificação.**
- b) **Se for o caso, declaração de enquadramento como ME/EPP, para fins de verificação de tratamento favorecido nos termos da LC 123/2006.**

7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens relacionados deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.5.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 54 da IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022).
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação do licitante se dará pela verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, que será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, e Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 8.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção ou no Termo de Referência implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 8.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada a possibilidade de utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO.

8.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.22.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

8.25. Antes da homologação, os autos deverão ser remetidos ao órgão de controle interno para, constatada a regularidade dos atos praticados, ser emitido o certificado de verificação de regularidade, nos termos do artigo 43, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.955/2020.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do presente tópico e da minuta de Ata de Registro de Preços.

9.1.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico é a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, através da Superintendência de Licitações**, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

9.1.1.1. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

a) Secretaria de Mobilidade Urbana e Defesa Civil;

9.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).

9.3. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do **item 9.3** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3.2. Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do **item 9.3**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
- 9.5. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do **item 9.3**, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
- 9.5.1. Serão incluídos na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e do licitante que mantiver sua proposta original (art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7. Após a adoção dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o órgão gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
- 9.8. A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura de Palmas, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão, sem prejuízo de observância do disposto no art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 9.8.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas e através do site **portal.palmas.to.gov.br**.
- 9.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.
- 9.9.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).
- 9.10. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 9.11. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo órgão gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio dos instrumentos legalmente admitidos, nos moldes previstos no edital.
- 9.12. Diante da recusa de contratação pelo detentor da ata de registro de preços, o órgão participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Na hipótese do **item 9.11**, o órgão participante informará ao órgão gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.14. O órgão gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.15. A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.
- 9.16. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.
- 9.17. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 9.17.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.18. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 9.19. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 9.19.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.19.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 9.19.3. deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.19.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 9.19.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 9.20. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 9.22. Os **órgãos e entidades municipais** que não participarem desta licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.22.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.22.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.22.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.23. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.25. O órgão gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 9.26. Na hipótese prevista no item anterior, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 9.27. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
- 10.3.3. a apreciação dar-se-á em fase única;
- 10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
 - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. fraudar a licitação
 - 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.
- 11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

- 12.1.1. No caso de impugnações apresentadas por representante de pessoa jurídica, deverão, necessariamente estar acompanhadas de procuração e



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

documentos pessoais do procurador, com foto, sob pena de não serem conhecidas.

- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. **As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto, reajuste e às condições de pagamento constam do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.**
- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> e
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

13.12. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.12.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1. ANEXO I – Especificações do objeto

13.14.2. ANEXO II – Termo de Referência

13.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.14.4. ANEXO IV – Minuta de contrato.

Palmas, data do sistema.

assinado eletronicamente

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 01					
01	Camiseta Manga Longa Feminina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	152	190,25	28.918,00
02	Camiseta Manga Longa Masculina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	376	190,25	71.534,00
03	Camisa Polo Feminina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	84	234,25	19.677,00
04	Camisa Polo Masculina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	211	234,25	49.426,75
05	Gandola Feminina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	101	472,25	47.697,25
06	Gandola Masculina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	250	472,25	118.062,50
07	Camisa Tática (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	400,50	140.976,00
08	Calça Operacional Feminina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	152	367,50	55.860,00
09	Calça Operacional Masculina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	376	367,50	138.180,00
10	Gandola Semafórica e Sinalização (Especificações conforme anexo II - A)	UN	140	189,50	26.530,00
11	Calça Semafórica e Sinalização (Especificações conforme anexo II - A)	UN	140	178,25	24.955,00
12	Camisa Semafórica e Sinalização (Especificações conforme anexo II - A)	UN	140	197,25	27.615,00
13	Camisa Polo Feminina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	176	162,50	28.600,00
14	Camisa Polo Masculina (Especificações conforme anexo II - A)	UN	184	159,50	29.348,00
15	Luva de Divisa (Especificações conforme anexo II - A)	PAR	72	103,00	7.416,00
16	Gandola Brigadista Defesa Civil (Especificações conforme anexo II - A)	UN	140	364,75	51.065,00
17	Calça Brigadista Defesa Civil (Especificações conforme anexo II - A)	UN	206	363,50	74.881,00
18	Camisa Brigadista Defesa Civil (Especificações conforme anexo II - A)	UN	140	115,00	16.100,00
19	Colete de Identificação Defesa Civil (Especificações conforme anexo II - A)	UN	44	295,00	12.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 969.821,50	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 02					
01	Boné Operacional (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	131,50	46.288,00
02	Chapéu Operacional (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	186,75	65.736,00
03	Chapéu Australiano Semafórica e Sinalização (Especificações conforme anexo II - A)	UN	48	186,75	8.964,00
04	Chapéu Australiano Brigadista (Especificações conforme anexo II - A)	UN	70	186,75	13.072,50
05	Boné Operacional Brigadista (Especificações conforme anexo II - A)	UN	70	127,50	8.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$				R\$ 142.985,50	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 03					
01	Capa de Chuva Agente de Trânsito (Especificações conforme anexo II - A)	UN	176	427,25	75.196,00
02	Capa de Chuva Semafórica/Sinalização/Pátio (Especificações conforme anexo II - A)	UN	70	427,25	29.907,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$				R\$ 105.103,50	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 04					
01	Cinto Social com Fivela (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	152,50	53.680,00
02	Cinto Operacional (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	208,75	73.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$				R\$ 127.160,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 05					
01	Coturno Operacional (Especificações conforme anexo II - A)	PAR	176	778,50	137.016,00
02	Coturno Operacional Brigadista (Especificações conforme anexo II - A)	PAR	35	778,50	27.247,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$				R\$ 164.263,50	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 06					
01	Capa de Colete (Especificações conforme anexo II - A)	UN	176	255,25	44.924,00
02	Apito (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	144,50	50.864,00
03	Fiel (Especificações conforme anexo II - A)	UN	176	290,00	51.040,00
04	Bornal de Perna (Especificações conforme anexo II - A)	UN	176	306,75	53.988,00
05	Colete Refletivo (Especificações conforme anexo II - A)	UN	352	210,50	74.096,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$				R\$ 274.912,00	

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.784.246,00 (um milhão, setecentos oitenta e quatro mil, duzentos quarenta e seis reais).

ATENÇÃO: Será desclassificada a proposta melhor colocada que, apresentar preços acima do máximo estimado pela contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**ANEXO II – Termo de Referência****IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL**

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Interessado/Responsável: Francisco Seixas Tadeu de Lima

Contato: Tel. (63) 3212-7444

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Registro de Preços para aquisição de uniformes e acessórios/equipamentos para os agentes de trânsito e transporte na área operacional e administrativa, para os servidores que desempenham atribuições relacionadas à segurança viária, para os servidores operacionais de combate a incêndios florestais e urbanos (brigadistas) e do administrativo lotados na Defesa Civil Municipal.

Especificações conforme - ANEXO I - Especificações do Objeto.

A natureza do objeto desta TR dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e os arts. 57 e 58, do Decreto Municipal nº 2.461/2023.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata, nos termos do parágrafo único, dos arts. 57 e 58, do Decreto Municipal nº 2.461/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Palmas vem se apresentando um município promissor e por isso vem atraindo muitas pessoas, tem um centro comercial atrativo e uma estrutura de cidade favorável para o turismo, por essas peculiaridades nota-se um crescimento acentuado na quantidade da população, sem falar dos eventos regionais e nacionais que acontecem frequentemente em nossa Capital, consequentemente, essas potencialidades acima informadas faz com que haja um aumento da frota de veículos permanente e flutuante, trazendo reflexos imediatos, como estrangulamento do trânsito e grande dificuldade de acesso ao transporte público, potencializando o cometimento de infrações de trânsito, aumento do índice de acidentes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

de trânsito, dentre outros, exigindo deste Órgão Executivo estratégias diferenciadas para dinamizar a prevenção desses dados.

A aquisição de uniformes operacionais aos agentes de trânsito e transporte, servidores de apoio operacional, servidores administrativos e servidores da defesa civil de Palmas é indispensável já que destaca, distingue e identifica o servidor público do Agente de Trânsito, que faz uso diário em suas atividades de rotina de campo, administrativamente, eventos como desfile cívico, Festival Gastronômico, Carnaval da Fé, Fim de ano na praia, serviços extras no qual o guarda é escalado e treinamentos além de apoio ao órgãos como Posturas, PM, Trânsito, Vigilância Sanitária, Agentes de Endemias etc., para assim atender as demandas da nossa capital e região circunvizinha proporcionando ao usuário segurança subjetiva e garantia de disponibilidade, além da necessidade na identificação visual do servidor da Brigada de incêndio, presente em cenas de desastres e ou calamidades públicas e sempre que solicitado e autorizado em qualquer outra situação que exija sua presença, distinguindo este servidor dos demais civil, fazendo com que possa transitar com autoridade e segurança..

O Agente é uma peça fundamental para controle de tráfego, tendo em vista ser ele o profissional que faz as primeiras intervenções viárias e do transporte de massa. Frente a essa necessidade o município realizou as últimas aquisições de fardamento foram realizadas em 2019, notadamente, os uniformes utilizados pelos Agentes estão bastante desgastados, o que se verifica a necessidade de novas aquisições/confecções de fardamento. As especificações contidas neste Termo de Referência visam atender a demanda desta Pasta no mínimo 03 (três) anos.

A aquisição de uniforme para a Defesa Civil é de extrema necessidade para identificação visual do servidor da Brigada de incêndio e dos técnicos, presente em cenas de desastres e ou calamidades públicas e sempre que solicitado e autorizado em qualquer outra situação que exija sua presença, distinguindo este servidor dos demais civil, fazendo com que possa transitar com autoridade e segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A modalidade licitatória a ser utilizada pelo presente será o pregão eletrônico, com a utilização do tipo menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21.

Fornecimento de materiais em conformidade com as especificações (Anexos I) e quantitativos relacionados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

A solução encontrada considerando o ciclo de vida do objeto foi a aquisição tradicional, onde os uniformes serão comprados diretamente de um fornecedor licitado, que deverá entregar os produtos dentro dos prazos estipulados. O fornecedor deve garantir a conformidade dos uniformes com as normas e padrões especificados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por LOTE;
- 4.1.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da exigência de amostra

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3. Serão exigidas amostras dos Itens dos Anexos I e II.
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, em dias úteis das 13h às 18h, situado na Quadra 112 Sul Rua SRU lote 26 e 28, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Garantia da contratação

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

- 5.1 O prazo para entrega dos objetos será de 60 (sessenta) dias depois da assinatura do contrato.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, em dias úteis das 13h às 18h, situado na Quadra 112 Sul Rua SRU lote 26 e 28, conforme estipulado no Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.
- 5.5. Durante o período da garantia, a empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.
- 5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

5.7. A garantia legal ou a garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização do Contrato

6.7. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7.1. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso I);

6.7.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso II);

6.7.3. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso III);

6.7.4. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso IV);

6.7.5 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso I);

6.7.6. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VI);

6.7.7. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VII);

6.7.8. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VIII);

6.7.9. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XI);

6.7.10. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso X);

6.7.11. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XI);

6.7.12. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XII);

6.7.13. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XIII);

6.7.14. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XIV);

6.7.15. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XV);

6.7.16. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XVI);

6.7.17. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XVII).

Gestor do Contrato

6.8. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.8.1. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso I);

6.8.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso II);

6.8.3. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso III);



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- 6.8.4. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso IV);
- 6.8.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso V);
- 6.8.6. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VI);
- 6.8.7. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VII);
- 6.8.8. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VIII);
- 6.8.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso IX);
- 6.8.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 132 do Decreto 2.460/2023 (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso X);
- 6.8.11. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XI);
- 6.8.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XII);
- 6.8.13. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XIII).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produzir os resultados acordados,
 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.
 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Liquidação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1 o prazo de validade;
- 1.1.2 a data da emissão;
- 1.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.5 o valor a pagar; e
- 1.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo do Pagamento

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/07/2024.

7.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Forma de pagamento

7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

7.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Habilitação jurídica

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.12 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.14 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.5.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Qualificação Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.8 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.11 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é R\$ 1.784.246,00 (um milhão, setecentos oitenta e quatro mil, duzentos quarenta e seis reais).

9.1.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.2 Análise dos Riscos

9.2.1 A licitação em análise visa à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de uniformes, garantindo a reposição e renovação dos trajes de trabalho, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Dada a necessidade a importância da medida, é necessário avaliar cuidadosamente os riscos associados ao processo licitatório, bem como os impactos de possíveis atrasos ou falhas na execução do contrato. Desta forma, segue análise:

9.2.2 Riscos Legais e de Conformidade

Cumprimento da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): A licitação deve seguir rigorosamente os preceitos da nova Lei de Licitações, especialmente quanto à elaboração do Termo de Referência, critérios de escolha de fornecedor e avaliação de propostas. Qualquer descumprimento pode resultar em anulação do processo ou em sanções administrativas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Especificações Técnicas Deficientes: A ausência de critérios técnicos claros para o fornecimento dos uniformes podem levar à contratação de empresa que entregue produtos de qualidade inferior. Isso poderia gerar reclamações dos servidores e comprometer a durabilidade dos materiais, obrigando a novos investimentos a curto prazo.

Mitigação dos riscos:

Para mitigar os riscos envolvidos aqui, este TR foi elaborado em completa observância da Lei 14.133 e se utilizando de critérios técnicos apontados por aqui mista que envolve Agentes de Trânsito na descrição das especificações, buscando deixar claro quais os produtos serão objeto da contratação.

9.2.3 Riscos Operacionais

Qualidade dos Produtos: Uniformes de má qualidade podem rapidamente se deteriorar, exigindo novas compras em curto intervalo de tempo.

Capacidade Logística do Fornecedor: É fundamental que a empresa contratada tenha a capacidade de entregar os uniformes dentro do prazo estipulado e em conformidade com a demanda.

Mitigação dos riscos

Para mitigar tais riscos, constam nos anexos, descrição detalhada dos produtos, conforme composição e demais fatores que possam impactar na identificação da qualidade dos mesmos, da mesma forma, prazos definidos para cumprimento do objeto, devendo estes ser monitorados por comissão de recebimento dos mesmos.

9.2.4 Riscos Financeiros**Orçamento Inadequado:**

A ausência de uma estimativa de custo realista pode gerar impugnações por parte das empresas participantes ou propostas financeiras incompatíveis com o mercado, o que pode comprometer a contratação.

Sobrepço ou Superfaturamento:

Há risco de propostas com sobrepreço ou superfaturamento, em razão da urgência do fornecimento e da falta de concorrência qualificada.

Mitigação dos riscos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Para mitigar esse risco foi feito um processo de pesquisa e análise criteriosa das propostas, além da criação de critérios objetivos para a escolha da empresa, com cláusulas claras para habilitação das empresas participantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15 181 5000 4536	3.3.90.30	23	150000009	R\$
15 181 5000 4536	3.3.90.30	28	150000009	R\$
15 182 6000 4039	3.3.90.30	23	150000009	R\$ 164.043,50
15 182 6000 4039	3.3.90.30	28	150000009	R\$ 40.227,50

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.

11.2. Quaisquer alterações ou modificações no presente Contrato somente serão válidas e exequíveis perante as partes mediante aditamento contratual escrito e assinado pelas partes.

11.3. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si própria, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

11.4. A tolerância ou omissão de exigir o cumprimento de qualquer dos direitos oriundos do presente contrato não constituirá renúncia ao exercício de tal direito ou novação, podendo a exigência ser feita a qualquer tempo.

11.5. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

11.6. A celebração do presente instrumento não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso de marca de titularidade da CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA não poderá utilizar, exceto mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, qualquer marca, nome, logotipo ou símbolo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

de propriedade da CONTRATANTE, tampouco fazer qualquer declaração ou referência que indique a existência de vínculo, relação contratual ou negocial entre as partes que não seja a ora estabelecida, sob pena de responder pelas perdas e danos causados.

11.7. A CONTRATADA não poderá assumir qualquer obrigação em nome da CONTRATANTE ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a CONTRATANTE perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

11.8. Declaram as partes a total inexistência de vínculo trabalhista ou de responsabilidade da CONTRATANTE, seja com quaisquer sócios da CONTRATADA seja com relação ao pessoal que a CONTRATADA eventualmente utilizar, direta ou indiretamente, para a execução do objeto deste contrato.

12. ASSINATURAS

Requisitante
Hugle Carneiro Ivo Dias
Superintendente de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

Data: ____/____/____

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar
Valéria Ernestina de Oliveira – Superintendente de Mobilidade Urbana

Data: ____/____/____

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Cynthia Vieira Rodrigues - Economista

Data: ____/____/____

Aprovação do Termo de Referência (Gestor)
Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Data: ____/____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – A - ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

**ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES OPERACIONAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, BRIGADISTAS E DEMAIS SERVIDORES
OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**

ITEM 01 – CAMISETA MANGA LONGA FEMININA

1. OBJETO

Camisa com Proteção UV FPU 70, Dry Lisa, na cor Amarela Pantone.

2. DESCRIÇÃO

Malha com a seguinte composição 90% em poliamida e 10% em elastano, tratamento Dry. Gramatura de 187 g/m²; Tratamento UV com no mínimo FPU 70 (Fator de Proteção Ultravioleta);

No lado esquerdo do peito, logotipo Brasão da Fiscalização (Medida: 85 mm de altura x 70mm), abaixo do brasão o logotipo AGENTE. O brasão deverá ser inserido por sublimação. Nas costas o logotipo SEGURANÇA VIÁRIA na cor preta.

Na manga do lado direito, logotipo BANDEIRA DE PALMAS, acima a inscrição TRAFIC OFFICER e na manga esquerda, logotipo BANDEIRA DO BRASIL, os logotipos deve ser inserido por sublimação.

3. COSTURA

Costuradas em ovelock e após sobrepostas em máquina galoneira com duas agulhas para dar acabamento e reforçar costuras. Bainhas feitas em máquina galoneira com duas agulhas. Gola com intertela com presponto em máquina reta. Com tapa-costura entre a gola e a camisa para melhorar o acabamento da peça e evitar irritações na pele.

4. AVIAMENTO

Linha 120 100% poliéster.

5. TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS								
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XGG
1 - LARGURA	51	53	56	59	62	66	69	72
2 - ALTURA	72,5	74,5	75	78,5	80,5	82	83	84
3 - COMP. MANGA	63	64	65	67	67,5	68	68,5	69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**6. DESENHO****ITEM 02 – CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA****1. OBJETO**

Camisa com Proteção UV FPU 70, Dry Lisa, na cor Amarela Pantone.

2. DESCRIÇÃO

Malha com a seguinte composição 90% em poliamida e 10% em elastano, tratamento Dry. Gramatura de 187 g/m²; Tratamento UV com no mínimo FPU 70 (Fator de Proteção Ultravioleta);

No lado esquerdo do peito, logotipo Brasão da Fiscalização (Medida: 85 mm de altura x 70mm), abaixo do brasão o logotipo AGENTE. O brasão deverá ser inserido por



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

sublimação. Nas costas o logotipo SEGURANÇA VIÁRIA na cor preta.

Na manga do lado direito, logotipo BANDEIRA DE PALMAS, acima a inscrição TRAFIC OFFICER e na manga esquerda, logotipo BANDEIRA DO BRASIL, os logotipos deve ser inserido por sublimação.

3. COSTURA

Costuradas em ovelock e após sobrepostas em máquina galoneira com duas agulhas para dar acabamento e reforçar costuras. Bainhas feitas em máquina galoneira com duas agulhas. Gola com intertela com presponto em máquina reta. Com tapa-costura entre a gola e a camisa para melhorar o acabamento da peça e evitar irritações na pele.

4. AVIAMENTO

Linha 120 100% poliéster.

5. TABELA DE MEDIDAS

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS								
TAMANHOS	PP	P	M	G	GG	EGG	EXG	XGG
1 - LARGURA	51	53	56	59	62	66	69	72
2 - ALTURA	72,5	74,5	75	78,5	80,5	82	83	84
3 - COMP. MANGA	63	64	65	67	67,5	68	68,5	69

**6. DESENHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**ITEM 03 – CAMISA POLO FEMININA****1. CAMISA TIPO POLO PARA USO EXCLUSIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****Modelo:** Camiseta Uso Interno**Unidade Administrativa:** Operacional de Trânsito e Transporte**Tecido base:** Tecido Piquet **Composição:** 50% Algodão / 50% Poliéster**Cor:** Amarelo Limão / Preta**2. DESCRIÇÃO**

- Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido na cor preta, abertura frontal parcial sem vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas;

- Aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais;

- Gramatura igual a 180 g/M2;

- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão STT, Manga Direita: bandeira do Município de Palmas (medida: 80mm de largura X 30mm de altura), localizado a 80mm da costura do ombro;

- No lado esquerdo do peito, brasão da fiscalização (medida: 85mm de altura), palavra AGENTE (medida: 70mm de largura) bordada na cor amarela em fundo preto com bordas de 3mm amarelo costurado a 20mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black. No lado direito do peito aplicação da tarjeta de identificação (fornecida pela STT) no mesmo alinhamento da palavra AGENTE;

- Nas costas, brasão da fiscalização bordado (medida: 250mm de altura), escrito bordado em linha de cor preta a palavra SEGURANÇA VIÁRIA em formato curva escrito na fonte Arial Black. Conforme figura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

3. COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas;

- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas e barra;

- Caseado reto de 18 mm de comprimento;

- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

3.1. PONTOS POR CENTÍMETRO

4,0 a 4,5 em todas as costuras.

3.2. AVIAMENTOS

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;

- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

3.3. ETIQUETAS

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

3.4. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);

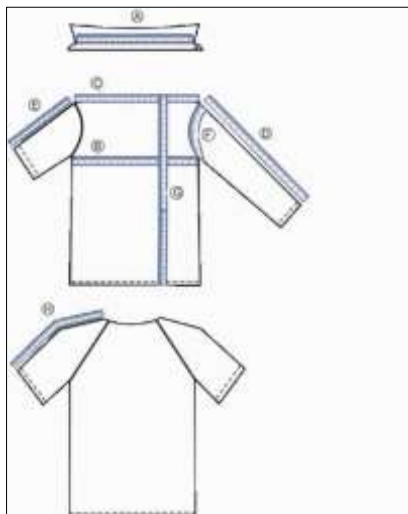
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1 a +1	45 - 47	49 - 51	53 - 55	57 - 59	61 - 63	65 - 67
Costas	De -1 a +1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	26,5 - 27	28 - 28,5
Contorno de cava	De -1 a +1	23 - 23,5	24 - 24,5	25 - 25,5	26 - 26,5	27 - 27,5	28 - 28,5
Comprimento	De -1 a +1	64,5 - 66	67,5 - 69	70,5 - 72	73,5 - 75	76,5 - 78	79,5 - 81

4. CRITÉRIO PARA CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas). ^[1]_{SEP}

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta abotoada. ^[1]_{SEP}

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã). ^[1]_{SEP}

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho. ^[1]_{SEP}

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente). ^[1]_{SEP}

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã). ^[1]_{SEP}

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente). ^[1]_{SEP}

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

5. ILUSTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**ITEM 04 – CAMISA POLO MASCULINA****1. CAMISA TIPO POLO PARA USO EXCLUSIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****Modelo:** Camiseta Uso Interno**Unidade Administrativa:** Operacional de Trânsito e Transporte**Tecido base:** Tecido Piquet **Composição:** 50% Algodão / 50% Poliéster **Cor:** Amarelo Limão / Preta**2. DESCRIÇÃO**

- Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido na cor preta, abertura frontal parcial sem vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas;

- Aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais;

- Gramatura igual a 180 g/M2;

- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão STT, Manga Direita: bandeira do Município de Palmas (medida: 80mm de largura X 30mm de altura), localizado a 80mm da costura do ombro;

- No lado esquerdo do peito, brasão da fiscalização (medida: 85mm de altura), palavra AGENTE (medida: 70mm de largura) bordada na cor amarela em fundo preto com bordas de 3mm amarelo costurado a 20mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black. No lado direito do peito aplicação da tarjeta de identificação (fornecida pela STT) no mesmo alinhamento da palavra AGENTE;

- Nas costas, brasão da fiscalização bordado (medida: 250mm de altura), escrito bordado em linha de cor preta a palavra SEGURANÇA VIÁRIA em formato curva escrito na fonte Arial Black. Conforme figura.

3. COSTURAS

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas;

- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bainhas e barra;

- Caseado reto de 18 mm de comprimento;

- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

3.1. PONTOS POR CENTÍMETRO

4,0 a 4,5 em todas as costuras.

3.2. AVIAMENTOS

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock;

- Botão de massa de 4 furos 13 ou 14 mm da cor do tecido.

3.3. ETIQUETAS

- Etiqueta de produto com composição do tecido, número do manequim, instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução no 2.

3.4. EMBALAGEM

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível);

- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

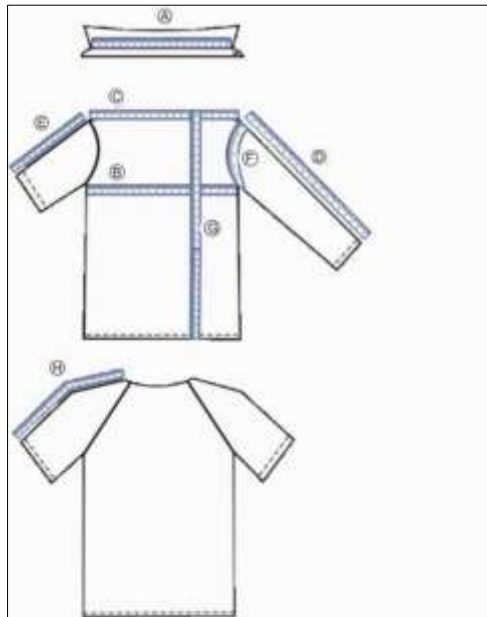
TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34 - 36	38 - 40	42 - 44	46 - 48	50 - 52	54 - 56
		PP	P	M	G	GG	EG
Tórax	De -1 a +1	45 - 47	49 - 51	53 - 55	57 - 59	61 - 63	65 - 67
Costas	De -1 a +1	40,5 - 42	43,5 - 45	46,5 - 48	49,5 - 51	52,5 - 54	55,5 - 57
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	22,5 - 23	23,5 - 24	24,5 - 25	25,5 - 26	26,5 - 27	28 - 28,5
Contorno de cava	De -1 a +1	23 - 23,5	24 - 24,5	25 - 25,5	26 - 26,5	27 - 27,5	28 - 28,5
Comprimento	De -1 a +1	64,5 - 66	67,5 - 69	70,5 - 72	73,5 - 75	76,5 - 78	79,5 - 81

4. CRITÉRIO PARA CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS



A) COLARINHO: De uma extremidade à outra da base do colarinho. Esta medida deve ser tomada com a camisa e colarinho abertos (exceto para jaquetas).

B) BUSTO / TÓRAX: Da parte inferior de uma cava à outra, com a blusa/camisa / jaqueta abotoada.

C) COSTAS (ombro a ombro): De uma extremidade do ombro com a cava à outra, nas costas (exceto para mangas raglã).

D) MANGAS LONGAS: Da parte da junção com o ombro até o final do punho.

E) MANGAS CURTAS: Da parte da junção com o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

F) CONTORNO DE CAVA: Na junção da manga com a blusa / camisa (exceto manga raglã).

G) COMPRIMENTO: Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

H) MANGAS RAGLÃ: Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).

Obs.: Quando as camisas apresentarem pregas, as medidas devem ser consideradas com as pregas relaxadas.

5. ILUSTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS



ITEM 05 – GANDOLA FEMININA

1. OBJETIVO

Gandola Feminina do Corpo de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

1.1. APLICAÇÃO

A Gandola Feminina será utilizada pelos Agentes de Trânsito e Transporte, nos termos do Regulamento de Uniformes dos Agentes de Trânsito e Transporte.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 9925	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio.
ABNT NBR 10588	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira).
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS
3.1. AMOSTRAGEM
3.1.1. AMOSTRA

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com esta norma e ato da STT.

3.1.2. INSPEÇÃO VISUAL E VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com o estabelecido pela Superintendência de Trânsito e Transporte - STT.

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Superintendência de Trânsito e Transporte – STT, para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da STT, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**3.2. DEFEITOS**

A Gandola Masculina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. TECIDO

A Gandola Masculina não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. COSTURAS

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. DIFERENÇA DE TONALIDADE

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Amarelo Limão (PANTONE 13-0752 TCX) da Gandola Masculina.

3.2.4. AVIAMENTOS

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da STT, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. SIMBOLOGIA

Não serão aceitas peças com o Brasão da Fiscalização, Bandeira de Palmas ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pela STT.

3.3. EMBALAGENS**3.3.1. Embalagem individual**

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final

As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; o Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

IMPORTANTE: NUMA CAIXA SÓ PODERÃO SER ACONDICIONADAS PEÇAS DO MESMO TAMANHO.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
4.1. MATÉRIA PRIMA
4.1.1. TECIDO

ENSAIOS FÍSICOS				
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO		TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 e AATCC 20A	65% Algodão 35%Poliéster		± 3%
GRAMATURA	NBR 10591	221 g/m2		± 5%
ARMAÇÃO	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-----
ESPESSURA	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO	NBR 10588	Urdume:	Trama:	± 1 fio/cm
		44 fios/cm	21 fios/cm	
RESISTÊNCIA À ABRASÃO	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR 11912	Urdume:	Trama:	mínima
		127 daN	78 daN	
RESISTÊNCIA AO RASGO – TESTE TONGUE	ASTM D 2261	Urdume:	Trama:	mínima
		3,5 kgf	4,4 kgf	
RESISTÊNCIA AO PUXAMENTO DE FIOS EM TECIDOS	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima
ESGARÇAMENTO NA COSTURA	NBR 9925	Urdume:	Trama:	máxima
		3 mm	3 mm	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO		TOLERÂNCIA
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
SOLIDEZ DA COR À LUZ	ISO 105 B02 (40h)	Alteração: 3-4	Transferência: -- ---	mínima
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	SECO	ÚMIDO	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
SOLIDEZ DA COR À PRENSAGEM	NBR 10188	SECO	ÚMIDO	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
REPELÊNCIA À ÁGUA	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----
REPELÊNCIA AO ÓLEO	AATCC 118	Avaliação		-----
		4		
DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA EM MATERIAIS TÊXTEIS	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 2 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**4.2. COR PADRÃO**

A cor padrão do tecido AMARELO LIMÃO (PANTONE 13-0752 TCX).

4.3. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (VALORES DE UPF)

Valores de UPF (Tecido da manga)			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Tecido: Tela com efeito Rip Stop	79	60	+50
65% Poliéster			
35% Algodão			
Cor: Amarelo			

Tabela 3 – Valores de UPF segundo a Norma **A S/NZS 4399** ou **UPF AATCC 183-2014**.

4.4. ESTAMPAS DA FISCALIZAÇÃO

Para a execução das estampas do Brasão da Fiscalização (localizado na frente esquerda), Bandeira de Palmas (localizado na manga direita) e Bandeira do Brasil (localizada na manga esquerda) e do logotipo Traffic Officer (localizado na manga direita) deverá ser utilizado a técnica de Patch (Jacquard).

4.4.1. PATCH (JACQUARD)

Brasão da Fiscalização (localizado na frente acima do bolso esquerdo).



Bandeira de Palmas (localizado na portinhola do bolso na manga direita).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Bandeira do Brasil (localizada na portinhola do bolso na manga esquerda).



Logotipo TRAFFIC OFFICER (localizado na manga direita acima do bolso) em formato de meia lua.

TRAFFIC OFFICER

Logotipo AGENTE (localizado na portinhola do bolso frontal esquerdo).

AGENTE

Logotipo IDENTIFICAÇÃO – NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO (localizado na portinhola do bolso frontal direito).



4.4.2. BORDADO

Logotipo SEGURANÇA VIÁRIA (localizado nas costas), bordado na cor preta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**SEGURANÇA**
VIÁRIA**4.4.3. TERMO TRANSFERÊNCIA DE FILME DE RECORTE**

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.4. MATERIAL

Filme de transferência de PU (poliuretano) para aplicação de Filme de Recorte.

Termo transferência do filme de recorte:

Temperatura: 155 ° C;

Pressão: 4 Bar;

Tempo: 15 segundos.

4.5. PATCH (JACQUARD) – BANDEIRA NACIONAL

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

4.6. PATCH (JACQUARD) – BANDEIRA DE PALMAS

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

4.7. PATCH (JACQUARD) – INSCRIÇÃO TRAFFIC OFFICER

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

4.8. PATCH (JACQUARD) – INSCRIÇÃO AGENTE

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

4.9. PATCH (JACQUARD) – IDENTIFICAÇÃO – NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

4.10. DESCRIÇÃO DO PRODUTO – GANDOLA FEMININA

Gandola feminina confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 2 na cor Amarelo Limão (ver figuras de 1 a 21);



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**4.10.1. FRETE:**

- Gandola com abertura frontal no centro fechada por zíper de plástico medindo L2 de comprimento, destacável, com cursor de metal pintado na cor do zíper, que se encontra pregado entre a vista da frente direita e a vista da frente esquerda. A vista da frente é formada por uma dobra para dentro da peça com 6,5 cm de largura, largura esta que se mantém da extremidade inferior da frente até a altura das portinholas dos bolsos frontais, a partir de onde alarga-se gradualmente até atingir a sua extremidade superior ao alcançar o ombro a 5,0 cm de distância da gola, formando assim a dobra, a vista e também a limpeza da abertura central na frente da peça (ver figuras 2, 5 e 6);

- O lado do zíper destacável que permanece com o cursor deve ser pregado na frente direita, com a cremalheira a 2,0 cm de distância da dobra da vista. O lado do zíper destacável que possui o encaixe deve ser pregado no lado interno da peça, na limpeza da frente esquerda, com a cremalheira a 4,0 cm de distância da dobra da vista (ver figuras 5 e 6);

- Além do zíper, o fechamento no centro da frente conta ainda com quatro fechos de contato medindo 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento, pregados a partir de uma distância L3 da gola e com distância L3 entre eles. Os fechos de contato fêmea (lado macio) devem ser pregados na frente direita, sobrepostos em 1,0 cm ao lado do zíper ali costurado. Os fechos de contato macho (lado áspero) devem ser pregados na dobra voltada para dentro da frente esquerda, a 0,5 cm de distância da cremalheira do zíper ali costurado (ver figuras 5 e 6);

- Os lados de zíper devem ser pregados por costura dupla e recebem mosca de reforço na extremidade inferior da costura de pregamento. Os fechos de contato são pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato (ver figuras 5 e 6).

4.10.2. BOLSOS FRONTAIS:

- Cada uma das partes da frente (direita e esquerda) possui um bolso medindo L4 de largura e L5 de comprimento, com bainha na extremidade superior medindo 1,5 cm de largura e pregado por costura dupla. Esses bolsos devem ser pregados em posição levemente inclinada (ver figuras 2 e 7). A portinhola mede L6 de largura e possui comprimento variável: 3,5 cm de comprimento na lateral mais curta, 4,5 cm de comprimento na lateral mais comprida e 6,0 cm de comprimento no prolongamento, que se encontra a 4,0 cm de distância da lateral mais comprida. A portinhola é pregada reservando-se 0,5 cm de distância entre a extremidade superior do bolso e o pregamento da portinhola. O canto inferior mais próximo do centro da frente é chanfrado: 2,5 cm à menos na largura e 2,5 cm à menos no comprimento. O fechamento da abertura na extremidade superior do bolso se dá por dois fechos de contato medindo 2,7 cm de comprimento e 1,3 cm de largura cada um. Os fechos de contato fêmea (lado macio) serão pregados na face interna da portinhola, paralelos à extremidade inferior da mesma, alinhados com o pesponto duplo da portinhola. O fecho de contato fêmea (lado macio) próximo à extremidade lateral mais curta será pregado à 2,0 cm de distância dessa lateral da portinhola e o fecho de contato fêmea (lado macio) mais próximo à extremidade lateral medindo 4,5 cm de comprimento será pregado à 1,0 cm de distância dessa lateral da portinhola. Os fechos de contato macho (lado áspero) serão pregados na face externa do bolso, alinhados com os fechos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

de contato fêmea (lado macio) quando a portinhola se encontra abaixada, ou seja, sobre o bolso (ver figura 7);

- Os bolsos frontais possuem ainda uma camada interna, formando um segundo compartimento abaixo do compartimento acessado pela abertura na extremidade superior do bolso (ver figura 8). Esse segundo compartimento é acessado pela lateral do bolso que se encontra mais próxima da cava. O fechamento desse compartimento acessível pela lateral se dá por dois fechos de contato pregados alinhados com a lateral mais próxima da cava e medem, cada um, 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de largura, tendo 1,5 cm de distância entre eles. Os fechos de contato macho (lado áspero) devem ser pregados na face interna da segunda camada do bolso e os fechos de contato fêmea (lado macio) devem ser pregados diretamente na frente, alinhados com os fechos de contato macho pregados na face interna da segunda camada do bolso (ver figuras 8 e 9);

- Os bolsos frontais devem ser pregados tendo o canto superior da portinhola mais próximo do cento da frente a 7,5 cm de distância da dobra da vista da frente e à 13,5 cm de distância da gola. A inclinação do bolso se define localizando-se o ponto onde o canto superior do chanfro do bolso deve ser pregado: à 26,0 cm de distância da gola e à 15,0 cm de distância da dobra da vista da frente (ver figura 7);

- Todos os fechos de contato presentes nos bolsos frontais devem ser pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato. Os bolsos devem ainda receber moscas de reforço nos cantos superiores da portinhola e do bolso e no canto inferior não chanfrado do bolso (ver figuras 7, 8 e 9).

4.10.3. GOLA:

- Gola tipo padre medindo L1 de comprimento e com 5,0 cm de largura em toda sua extensão, com pesponto duplo em todo seu contorno. Ao pregar a gola, a extremidade direita deve ficar alinhada com a dobra da vista da frente direita, contudo, a extremidade esquerda prolonga-se por 8,5 cm além da dobra da vista da frente esquerda. Quatro fechos de contato de 4,0 cm de largura são pregados na gola, centralizados em relação à largura da mesma: na face interna gola encontra-se pregado, à 0,3 cm da extremidade esquerda, um fecho de contato fêmea (lado macio) medindo 7,5 cm de comprimento; na face externa da gola encontram-se pregados um fecho de contato macho (lado áspero) de 7,5 cm de comprimento, à 5,5 cm de distância da extremidade direita da gola e, na extremidade esquerda, um fecho de contato fêmea (lado macio) de 4,0 cm de comprimento à 0,5 cm de distância da extremidade e outro fecho de contato macho (lado áspero) de mesmo comprimento é pregado à 9,0 cm de distância do fecho de contato fêmea mais próximo da extremidade. Todos esses fechos de contato são pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato (ver figuras 2, 3 e 4);

4.10.4. COSTAS:

- Costas com pala dupla cujo recorte é reto e encontra-se 6,5 cm abaixo da gola na direção do meio das costas. O recorte da pala, bem como costuras de ombros, cavas e laterais, inclusive da manga, devem receber pesponto triplo. Abaixo da pala, do lado de cada uma das cavas, há uma prega que se prolonga por toda a extensão da cava, mantendo a distância de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

5,0 cm da cava do início ao fim. A profundidade da prega também é de 5,0 cm, portanto, o fundo da prega encontra-se a 10,0 cm de distância da cava (ver figura 3).

4.10.5. MANGAS:

- Mangas compridas com duas pregas horizontais na parte de trás da manga, iniciando-se a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada a uma altura variável L9 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira. Ambas as pences medem 5,0 cm de comprimento, possuem 1,0 cm de profundidade e as extremidades dessas pences encontram-se a 6,0 cm de distância uma da outra (ver figura 11).

4.10.6. PUNHO:

- Punhos medindo 6,0 cm de largura, com pesponto duplo tanto na extremidade superior quanto na extremidade inferior, ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho, centralizada em relação à largura do punho. Tal aleta mede 8,0 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e tem o canto superior livre chanfrado. Fixado na face da aleta voltada para a frente da manga, há um fecho de contato macho (lado áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, a 1,0 cm de distância da extremidade livre da aleta. No punho, encontra-se fixado o fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente, tendo comprimento variável L11 e 4,0 cm de largura. O pregamento deste fecho de contato fêmea (lado macio) inicia-se a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, na extremidade do punho voltada para o fecho de contato da aleta (ver figuras 10, 11 e 12).

4.10.7. REFORÇO DO COTOVELO:

- Reforço do cotovelo pregado sobreposto à manga, medindo comprimento variável L10 e 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 7,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga a uma altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho. A posição do reforço do cotovelo em relação à largura da manga o localiza próximo à extremidade inferior das pences da manga (ver figura 11).

4.10.8. BOLSO DA MANGA:

- A manga possui ainda um bolso com fole medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com os cantos inferiores chanfrados e aplicação de moscas de segurança nos cantos superiores. No bolso da manga, o fole possui 3,0 cm de profundidade e encontra-se não em todo o contorno do bolso, mas apenas na extremidade inferior, chanfro e lateral onde o chanfro se encontra. No fole da extremidade inferior há um ilhós bordado medindo 0,8 cm de diâmetro e encontra-se a 2,5 cm de distância do recorte entre o fole do chanfro e o fole da lateral do bolso. O bolso recebe moscas de segurança no canto inferior da lateral não chanfrada e nos cantos superiores dos bolsos. A portinhola possui, em sua face interna, dois fechos de contato macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, localizados a 1,2 cm de distância da extremidade inferior da portinhola e, cada um deles, distando 3,5 cm de cada uma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

das laterais da portinhola. Na face externa do bolso há um fecho de contato fêmea (lado macio), medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado a 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância de ambas as laterais do bolso. A bainha deste bolso mede 2,5 cm de largura (ver figuras 13, 14, 15 e 16).

- O bolso da manga encontra-se ali em posição inclinada. Para determinar essa inclinação, deve-se posicionar o canto superior da portinhola que se encontra no lado oposto ao do chanfro do bolso na direção da costura de ombro e outro canto superior da portinhola 12,0 cm abaixo. Entre a extremidade superior do reforço do bolso e o bolso da manga há uma distância variável L7 (ver figura 10).

4.10.9. EMBLEMAS, IDENTIFICAÇÃO E LOGOTIPO:

- As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira Nacional e Bandeira de Palmas em Patch, do Logotipo da Fiscalização bordado (Fiscalização), do Emblema do Brasão da Fiscalização e do Logotipo da Fiscalização (Traffic Officer) estampados em Silk screen (ver figuras 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20).

- Bandeira Nacional: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário.

- Bandeira de Palmas: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário.

- Logotipo da Fiscalização (Fiscalização): Bordado diretamente no centro das costas.

- Emblema do Brasão da Fiscalização: Estampado em Silk screen no lado esquerdo frontal do usuário.

- Logotipo da Fiscalização (Traffic Officer): Estampado em Silk screen na manga direita acima da bandeira de Palmas.

4.10.10. ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA:

- Etiqueta de identificação da peça e pictograma inseridos internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte (ver figura 6 e figuras 21, 22, 23 e 24 do item 4.13).

5. DESENHO TÉCNICO**5.1. GANDOLA FEMININA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

FRENTE



COSTAS

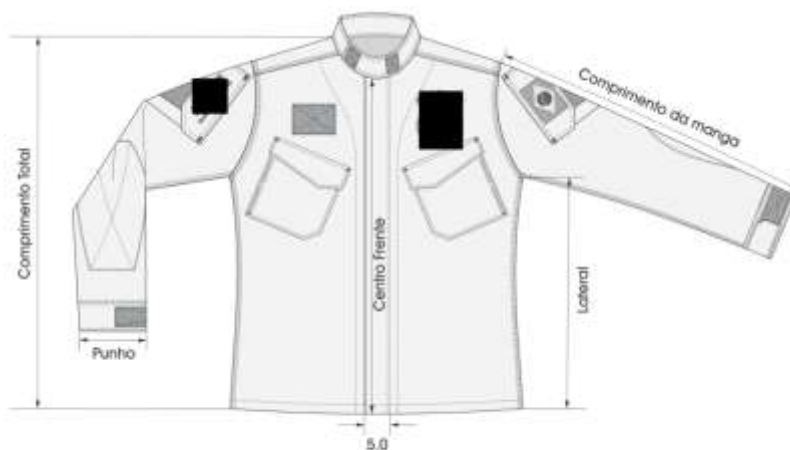


Figura 2 - Vista da Frente



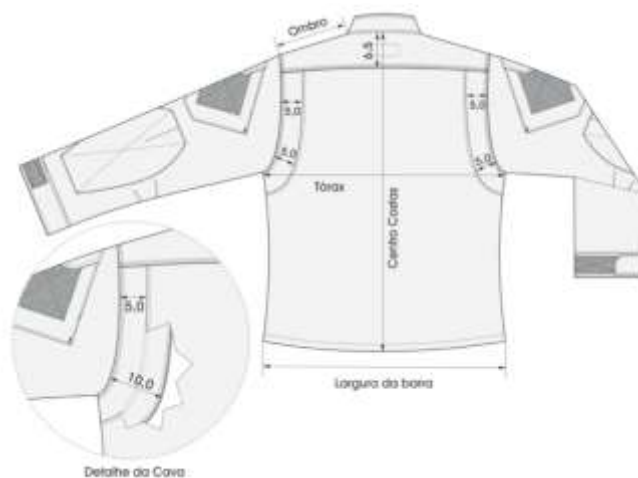
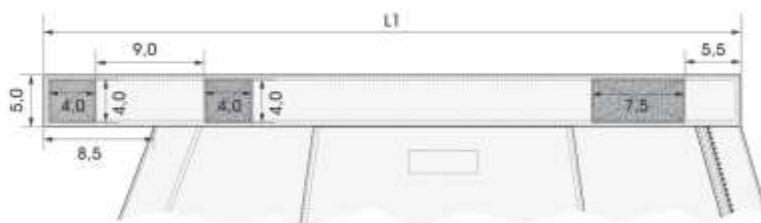
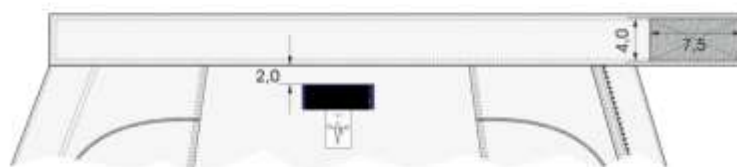
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 3 - Vista das Costas



Face externa da gola



Face interna da gola

Figura 4 - Detalhes da gola e localização da etiqueta

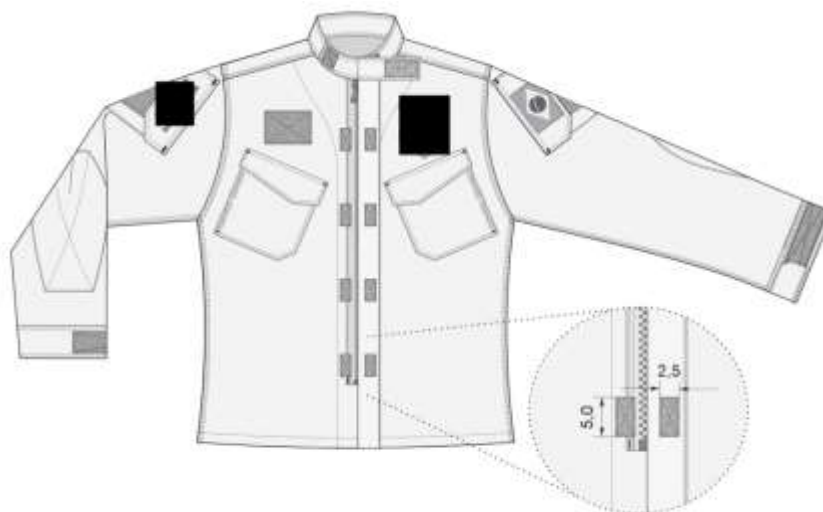
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 5 - Detalhes dos fechos de contato na abertura frontal

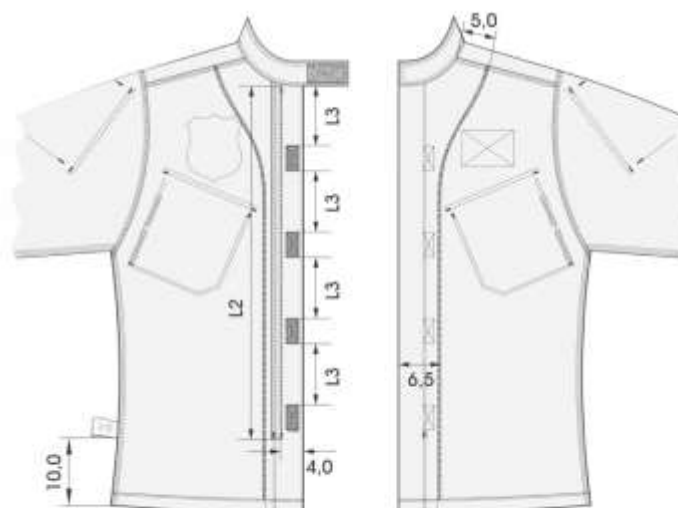


Figura 6 - Vista interna das frentes esquerda e direita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Bolso frontal com a portinhola levantada

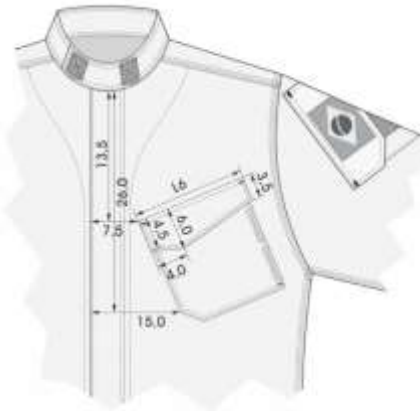


Figura 7 - Medidas e posicionamento dos bolsos frontais

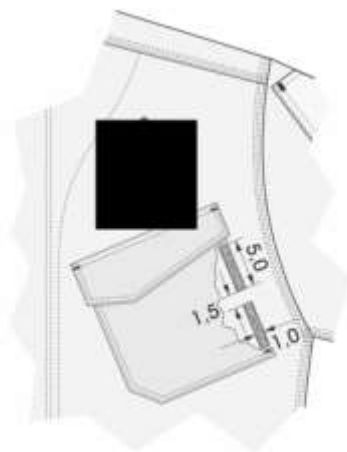


Figura 9 - Fechos de contato no acesso lateral do segundo compartimento do bolso

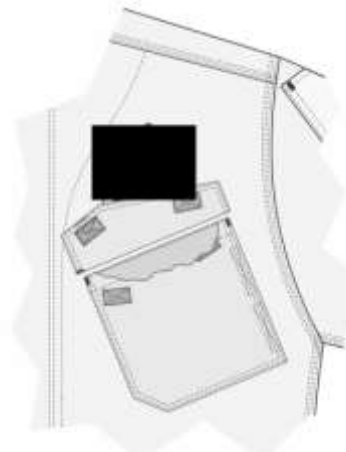


Figura 8 - Vista da camada interna do bolso



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

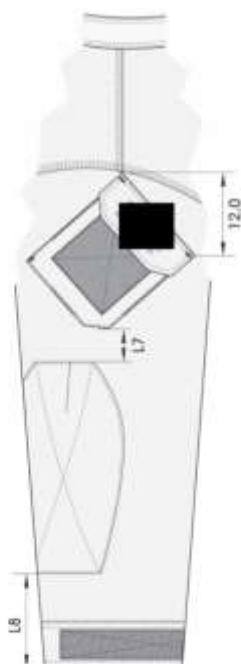


Figura 10 - Detalhes do posicionamento do boio e reforço do cotovelo na manga (vista lateral da manga)

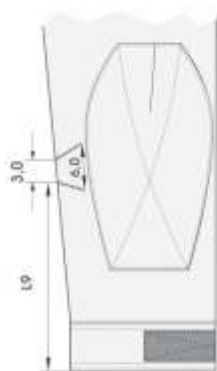
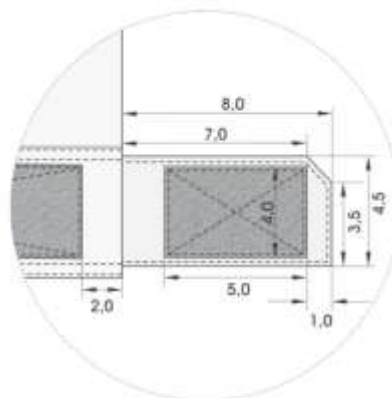
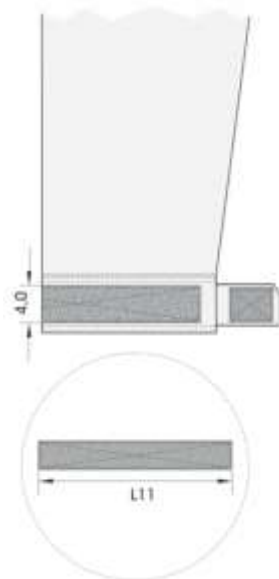
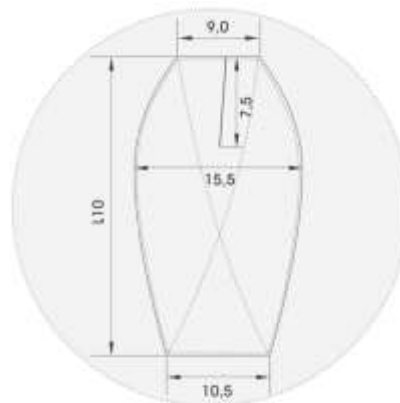


Figura 11 - Detalhes do reforço do cotovelo



Detalhes da aleta de ajuste do punho

Figura 12 - Detalhes do punho

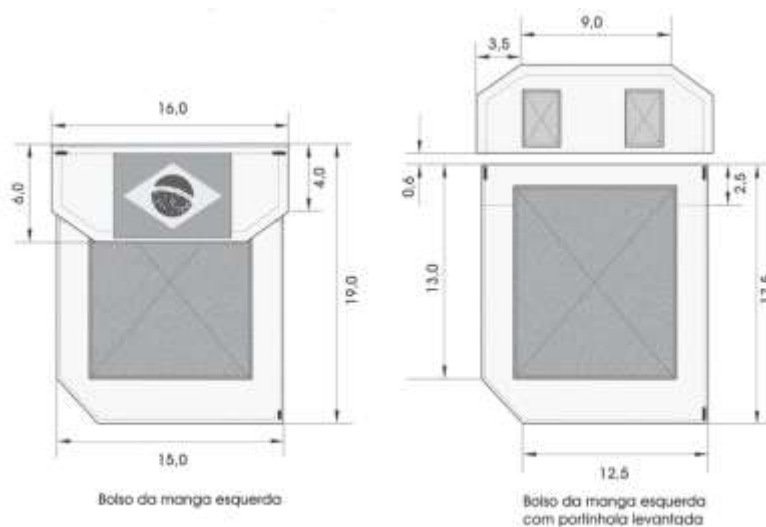
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 13 - Detalhes dos bolsos das mangas

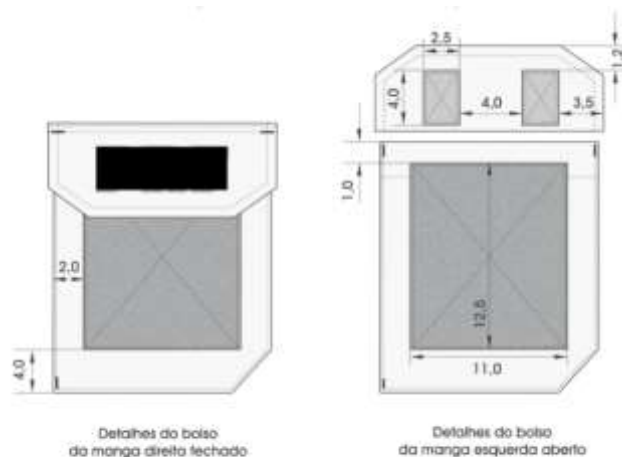
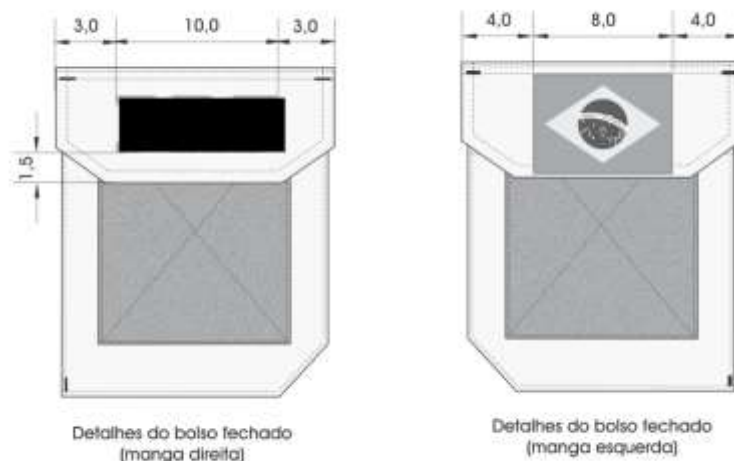
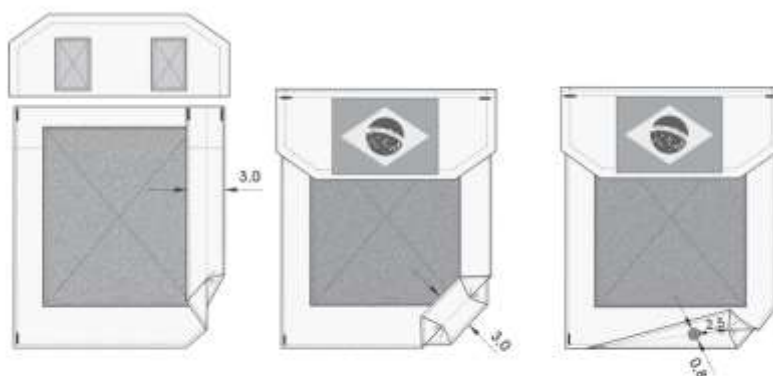


Figura 14 - Medidas e localização das fechos de contatos dos bolsos nas mangas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOSFigura 16 - Detalhes do fole dos bolsos
(foles levantadas)Figura 17 - Medidas da Bandeira Nacional no bolso da manga esquerda
(Patch / Jacquard)**5.2. DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - tórax x comprimento de braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	84 X 55	89 X 55	94 X 60	99 X 60	104 X 65	109 X 65	114 X 70	119 X 70
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	63,0	64,0	68,0	69,0	73,0	74,0	78,0	79,0
COMPRIMENTO DA FRENTE	61,5	62,5	66,5	67,5	71,5	72,5	76,5	77,5
COMPRIMENTO DA MANGA	54,0	54,5	59,0	59,5	64,0	64,5	69,0	69,5
TÓRAX	45,5	48,0	50,5	53,0	55,5	58,0	60,5	63,0
CENTRO FRENTE	55,5	56,3	60,0	60,9	64,7	65,5	69,3	70,0
CENTRO COSTAS	61,5	62,5	66,0	67,0	70,5	71,5	75,5	76,5
LARGURA DA BARRA	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0
PUNHO	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
LATERAL	32,5	33,0	36,5	37,0	40,5	41,0	44,5	45,0
OMBRO	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0

Tabela 4 – Medidas Básicas.

TABELA	Tamanhos (medidas em cm - tórax x comprimento de braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	84 X 55	89 X 55	94 X 60	99 X 60	104 X 65	109 X 65	114 X 70	119 X 70
Medidas comuns	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	57,0	58,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
L2	46,0	46,0	50,0	50,0	54,0	54,0	58,0	58,0
L3	7,0	7,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0
L4	14,5	14,5	14,5	14,5	15,5	15,5	15,5	15,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L7	2,0	2,0	3,5	3,5	5,0	5,0	6,5	6,5
L8	10,0	10,2	10,6	10,8	11,0	11,2	11,6	11,8
L9	16,5	17,0	19,0	19,5	21,5	22,0	24,0	24,5
L10	20,5	20,5	23,5	23,5	26,5	26,5	29,5	29,5
L11	19,5	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Tabela 5 – Medidas Comuns.

5.3. TOLERÂNCIAS

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

ITEM 06- GANDOLA MASCULINA

1. OBJETIVO

Gandola Masculina do Corpo de Fiscalização de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

1.1. APLICAÇÃO

A Gandola Masculina será utilizada pelos Agentes de Trânsito e Transporte, nos termos do Regulamento de Uniformes dos Agentes de Trânsito e Transporte.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma é necessário consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 9925	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão.
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio.
ABNT NBR 10588	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira).
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

3. CONDIÇÕES GERAIS
3.1. AMOSTRAGEM
3.1.1. AMOSTRA

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com esta norma e ato da STT.

3.1.2. INSPEÇÃO VISUAL E VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com o estabelecido pela Superintendência de Trânsito e Transporte - STT.

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Superintendência de Trânsito e Transporte – STT, para efeito de recebimento do lote.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da STT, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. DEFEITOS

A Gandola Masculina deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. TECIDO

A Gandola Masculina não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. COSTURAS

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. DIFERENÇA DE TONALIDADE

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Amarelo Limão (PANTONE 13-0752 TCX) da Gandola Masculina.

3.2.4. AVIAMENTOS

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da STT, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. SIMBOLOGIA

Não serão aceitas peças com o Brasão da Fiscalização, Bandeira de Palmas ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pela STT.

3.3. EMBALAGENS**3.3.1. Embalagem individual**

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.3.2. Embalagem final

As peças serão acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor; o Nomenclatura do uniforme;
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

IMPORTANTE: NUMA CAIXA SÓ PODERÃO SER ACONDICIONADAS PEÇAS DO MESMO TAMANHO.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. MATÉRIA PRIMA

4.1.1. TECIDO

ENSAIOS FÍSICOS				
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO		TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 e AATCC 20A	65% Algodão 35%Poliéster		± 3%
GRAMATURA	NBR 10591	221 g/m2		± 5%
ARMAÇÃO	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-----
ESPESSURA	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
Nº DE FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO	NBR 10588	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
RESISTÊNCIA À ABRASÃO	ASTM D 3886	448 ciclos		mínima
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR 11912	Urdume: 127 daN	Trama: 78 daN	mínima
RESISTÊNCIA AO RASGO – TESTE TONGUE	ASTM D 2261	Urdume: 3,5 kgf	Trama: 4,4 kgf	mínima
RESISTÊNCIA AO PUXAMENTO DE FIOS EM TECIDOS	ASTM D 3939	Padrão: 5		mínima

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ESGARÇAMENTO NA COSTURA	NBR 9925	Urdume: 3 mm	Trama: 3 mm	máxima
TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING	ISO 12945-1	Padrão: 5		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO		TOLERÂNCIA
SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
SOLIDEZ DA COR À LUZ	ISO 105 B02 (40h)	Alteração: 3-4	Transferência: -- ---	mínima
SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12	SECO	ÚMIDO	mínima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
SOLIDEZ DA COR À PRENSAGEM	NBR 10188	SECO	ÚMIDO	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
REPELÊNCIA À ÁGUA	AATCC 22	100 (ISO 5)		-----
REPELÊNCIA AO ÓLEO	AATCC 118	Avaliação		-----
		4		
DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA ATIVIDADE	AATCC 147	Avaliação		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ANTIBACTERIANA EM			
MATERIAIS TÊXTEIS			

Tabela 2 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

4.2. COR PADRÃO

A cor padrão do tecido AMARELO LIMÃO (PANTONE 13-0752 TCX).

4.3. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (VALORES DE UPF)

Valores de UPF (Tecido da manga)			
Item	Média	Normalizados	Classificação
Tecido: Tela com efeito Rip Stop	79	60	+50
65% Poliéster			
35% Algodão			
Cor: Amarelo			

Tabela 3 – Valores de UPF segundo a Norma **A S/NZS 4399** ou **UPF AATCC 183-2014**.

4.4. ESTAMPAS DA FISCALIZAÇÃO

Para a execução das estampas do Brasão da Fiscalização (localizado na frente esquerda), Bandeira de Palmas (localizado na manga direita) e Bandeira do Brasil (localizada na manga esquerda) e do logotipo Traffic Officer (localizado na manga direita) devera ser utilizado a técnica de Patch (Jacquard).

5.3.1. PATCH (JACQUARD)

Brasão da Fiscalização (localizado na frente acima do bolso esquerdo).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Bandeira de Palmas (localizado na portinhola do bolso na manga direita).



Bandeira do Brasil (localizada na portinhola do bolso na manga esquerda).



Logotipo TRAFFIC OFFICER (localizado na manga direita acima do bolso) em formato de meia lua.

TRAFFIC OFFICER

Logotipo AGENTE (localizado na portinhola do bolso frontal esquerdo).

AGENTE

Logotipo IDENTIFICAÇÃO – NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO
(localizado na portinhola do bolso frontal direito).

**5.3.2. BORDADO**

Logotipo SEGURANÇA VIÁRIA (localizado nas costas), bordado na cor preta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**SEGURANÇA**
VIÁRIA**5.3.3. TERMO TRANSFERÊNCIA DE FILME DE RECORTE**

No caso da utilização da técnica do filme de recorte por termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

5.3.4. MATERIAL

Filme de transferência de PU (poliuretano) para aplicação de Filme de Recorte.

Termo transferência do filme de recorte:

Temperatura: 155 °C;

Pressão: 4 Bar;

Tempo: 15 segundos.

5.4. PATCH (JACQUARD) – BANDEIRA NACIONAL

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

5.5. PATCH (JACQUARD) – BANDEIRA DE PALMAS

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

5.6. PATCH (JACQUARD) – INSCRIÇÃO TRAFFIC OFFICER

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

5.7. PATCH (JACQUARD) – INSCRIÇÃO AGENTE

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

5.8. PATCH (JACQUARD) – IDENTIFICAÇÃO – NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação da STT.

5.9. DESCRIÇÃO DO PRODUTO – GANDOLA MASCULINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Gandola Masculina confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 2 na cor Amarelo Limão (ver figuras de 1 a 21);

4.4.1. FRETE:

- Gandola com abertura frontal no centro fechada por zíper de plástico medindo L2 de comprimento, destacável, com cursor de metal pintado na cor do zíper, que se encontra pregado entre a vista da frente direita e a vista da frente esquerda. A vista da frente é formada por uma dobra para dentro da peça com 6,5 cm de largura, largura esta que se mantém da extremidade inferior da frente até a altura das portinholas dos bolsos frontais, a partir de onde alarga-se gradualmente até atingir a sua extremidade superior ao alcançar o ombro a 5,0 cm de distância da gola, formando assim a dobra, a vista e também a limpeza da abertura central na frente da peça (ver figuras 2, 5 e 6);

- O lado do zíper destacável que permanece com o cursor deve ser pregado na frente direita, com a cremalheira a 2,0 cm de distância da dobra da vista. O lado do zíper destacável que possui o encaixe deve ser pregado no lado interno da peça, na limpeza da frente esquerda, com a cremalheira a 4,0 cm de distância da dobra da vista (ver figuras 5 e 6);

- Além do zíper, o fechamento no centro da frente conta ainda com quatro fechos de contato medindo 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento, pregados a partir de uma distância L3 da gola e com distância L3 entre eles. Os fechos de contato fêmea (lado macio) devem ser pregados na frente direita, sobrepostos em 1,0 cm ao lado do zíper ali costurado. Os fechos de contato macho (lado áspero) devem ser pregados na dobra voltada para dentro da frente esquerda, a 0,5 cm de distância da cremalheira do zíper ali costurado (ver figuras 5 e 6);

- Os lados de zíper devem ser pregados por costura dupla e recebem mosca de reforço na extremidade inferior da costura de pregamento. Os fechos de contato são pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato (ver figuras 5 e 6).

4.4.2. BOLSOS FRONTAIS:

- Cada uma das partes da frente (direita e esquerda) possui um bolso medindo L4 de largura e L5 de comprimento, com bainha na extremidade superior medindo 1,5 cm de largura e pregado por costura dupla. Esses bolsos devem ser pregados em posição levemente inclinada (ver figuras 2 e 7). A portinhola mede L6 de largura e possui comprimento variável: 3,5 cm de comprimento na lateral mais curta, 4,5 cm de comprimento na lateral mais comprida e 6,0 cm de comprimento no prolongamento, que se encontra a 4,0 cm de distância da lateral mais comprida. A portinhola é pregada reservando-se 0,5 cm de distância entre a extremidade superior do bolso e o pregamento da portinhola. O canto inferior mais próximo do centro da frente é chanfrado: 2,5 cm à menos na largura e 2,5 cm à menos no comprimento. O fechamento da abertura na extremidade superior do bolso se dá por dois fechos de contato medindo 2,7 cm de comprimento e 1,3 cm de largura cada um. Os fechos de contato fêmea (lado macio) serão pregados na face interna da portinhola, paralelos à extremidade inferior da mesma, alinhados com o pesponto duplo da portinhola. O fecho de contato fêmea (lado macio) próximo à extremidade lateral mais curta será pregado à 2,0 cm de distância dessa lateral da portinhola e o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

fecho de contato fêmea (lado macio) mais próximo à extremidade lateral medindo 4,5 cm de comprimento será pregado à 1,0 cm de distância dessa lateral da portinhola. Os fechos de contato macho (lado áspero) serão pregados na face externa do bolso, alinhados com os fechos de contato fêmea (lado macio) quando a portinhola se encontra abaixada, ou seja, sobre o bolso (ver figura 7);

- Os bolsos frontais possuem ainda uma camada interna, formando um segundo compartimento abaixo do compartimento acessado pela abertura na extremidade superior do bolso (ver figura 8). Esse segundo compartimento é acessado pela lateral do bolso que se encontra mais próxima da cava. O fechamento desse compartimento acessível pela lateral se dá por dois fechos de contato pregados alinhados com a lateral mais próxima da cava e medem, cada um, 5,0 cm de comprimento e 1,0 cm de largura, tendo 1,5 cm de distância entre eles. Os fechos de contato macho (lado áspero) devem ser pregados na face interna da segunda camada do bolso e os fechos de contato fêmea (lado macio) devem ser pregados diretamente na frente, alinhados com os fechos de contato macho pregados na face interna da segunda camada do bolso (ver figuras 8 e 9);

- Os bolsos frontais devem ser pregados tendo o canto superior da portinhola mais próximo do cento da frente a 7,5 cm de distância da dobra da vista da frente e à 13,5 cm de distância da gola. A inclinação do bolso se define localizando-se o ponto onde o canto superior do chanfro do bolso deve ser pregado: à 26,0 cm de distância da gola e à 15,0 cm de distância da dobra da vista da frente (ver figura 7);

- Todos os fechos de contato presentes nos bolsos frontais devem ser pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato. Os bolsos devem ainda receber moscas de reforço nos cantos superiores da portinhola e do bolso e no canto inferior não chanfrado do bolso (ver figuras 7, 8 e 9).

4.4.3. GOLA:

- Gola tipo padre medindo L1 de comprimento e com 5,0 cm de largura em toda sua extensão, com pesponto duplo em todo seu contorno. Ao pregar a gola, a extremidade direita deve ficar alinhada com a dobra da vista da frente direita, contudo, a extremidade esquerda prolonga-se por 8,5 cm além da dobra da vista da frente esquerda. Quatro fechos de contato de 4,0 cm de largura são pregados na gola, centralizados em relação à largura da mesma: na face interna gola encontra-se pregado, à 0,3 cm da extremidade esquerda, um fecho de contato fêmea (lado macio) medindo 7,5 cm de comprimento; na face externa da gola encontram-se pregados um fecho de contato macho (lado áspero) de 7,5 cm de comprimento, à 5,5 cm de distância da extremidade direita da gola e, na extremidade esquerda, um fecho de contato fêmea (lado macio) de 4,0 cm de comprimento à 0,5 cm de distância da extremidade e outro fecho de contato macho (lado áspero) de mesmo comprimento é pregado à 9,0 cm de distância do fecho de contato fêmea mais próximo da extremidade. Todos esses fechos de contato são pregados por costura em todo o seu contorno e costura em 'x' atravessando o meio do fecho de contato (ver figuras 2, 3 e 4);

4.4.4. COSTAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Costas com pala dupla cujo recorte é reto e encontra-se 6,5 cm abaixo da gola na direção do meio das costas. O recorte da pala, bem como costuras de ombros, cavas e laterais, inclusive da manga, devem receber pesponto triplo. Abaixo da pala, do lado de cada uma das cavas, há uma prega que se prolonga por toda a extensão da cava, mantendo a distância de 5,0 cm da cava do início ao fim. A profundidade da prega também é de 5,0 cm, portanto, o fundo da prega encontra-se a 10,0 cm de distância da cava (ver figura 3).

4.4.5. MANGAS:

- Mangas compridas com duas pregas horizontais na parte de trás da manga, iniciando-se a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada a uma altura variável L9 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira. Ambas as pences medem 5,0 cm de comprimento, possuem 1,0 cm de profundidade e as extremidades dessas pences encontram-se a 6,0 cm de distância uma da outra (ver figura 11).

4.4.6. PUNHO:

- Punhos medindo 6,0 cm de largura, com pesponto duplo tanto na extremidade superior quanto na extremidade inferior, ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho, centralizada em relação à largura do punho. Tal aleta mede 8,0 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e tem o canto superior livre chanfrado. Fixado na face da aleta voltada para a frente da manga, há um fecho de contato macho (lado áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, a 1,0 cm de distância da extremidade livre da aleta. No punho, encontra-se fixado o fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente, tendo comprimento variável L11 e 4,0 cm de largura. O pregamento deste fecho de contato fêmea (lado macio) inicia-se a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, na extremidade do punho voltada para o fecho de contato da aleta (ver figuras 10, 11 e 12).

4.4.7. REFORÇO DO COTOVELO:

- Reforço do cotovelo pregado sobreposto à manga, medindo comprimento variável L10 e 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 7,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga a uma altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho. A posição do reforço do cotovelo em relação à largura da manga o localiza próximo à extremidade inferior das pences da manga (ver figura 11).

4.4.8. BOLSO DA MANGA:

- A manga possui ainda um bolso com fole medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com os cantos inferiores chanfrados e aplicação de moscas de segurança nos cantos superiores. No bolso da manga, o fole possui 3,0 cm de profundidade e encontra-se não em todo o contorno do bolso, mas apenas na extremidade inferior, chanfro e lateral onde o chanfro se encontra. No fole da extremidade inferior há um ilhós bordado medindo 0,8 cm de diâmetro e encontra-se a 2,5 cm de distância do recorte entre o fole do chanfro e o fole da lateral do bolso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O bolso recebe moscas de segurança no canto inferior da lateral não chanfrada e nos cantos superiores dos bolsos. A portinhola possui, em sua face interna, dois fechos de contato macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, localizados a 1,2 cm de distância da extremidade inferior da portinhola e, cada um deles, distando 3,5 cm de cada uma das laterais da portinhola. Na face externa do bolso há um fecho de contato fêmea (lado macio), medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado a 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância de ambas as laterais do bolso. A bainha deste bolso mede 2,5 cm de largura (ver figuras 13, 14, 15 e 16).

- O bolso da manga encontra-se ali em posição inclinada. Para determinar essa inclinação, deve-se posicionar o canto superior da portinhola que se encontra no lado oposto ao do chanfro do bolso na direção da costura de ombro e outro canto superior da portinhola 12,0 cm abaixo. Entre a extremidade superior do reforço do bolso e o bolso da manga há uma distância variável L7 (ver figura 10).

4.4.9. EMBLEMAS, IDENTIFICAÇÃO E LOGOTIPO:

- As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira Nacional e Bandeira de Palmas em Patch, do Logotipo da Fiscalização bordado (Fiscalização), do Emblema do Brasão da Fiscalização e do Logotipo da Fiscalização (Traffic Officer) estampados em Silk screen (ver figuras 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20).

- Bandeira Nacional: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário.

- Bandeira de Palmas: Patch costurado diretamente na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário.

- Logotipo da Fiscalização (Fiscalização): Bordado diretamente no centro das costas.

- Emblema do Brasão da Fiscalização: Estampado em Silk screen no lado esquerdo frontal do usuário.

- Logotipo da Fiscalização (Traffic Officer): Estampado em Silk screen na manga direita acima da bandeira de Palmas.

4.4.10. ETIQUETA DE CONSERVAÇÃO DA PEÇA:

- Etiqueta de identificação da peça e pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte (ver figura 6 e figuras 21, 22, 23 e 24 do item 4.13).

5. DESENHO TÉCNICO**5.1. GANDOLA MASCULINA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

FRENTE



COSTAS

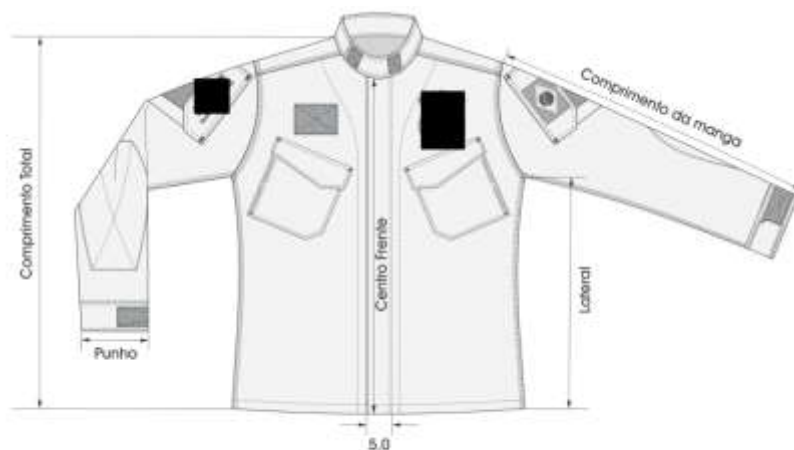


Figura 2 - Vista da Frente

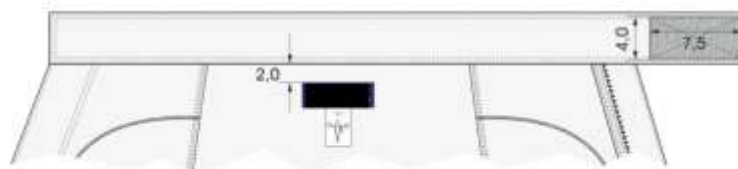


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 3 - Vista das Costas



Face externa da gola



Face interna da gola

Figura 4 - Detalhes da gola e localização da etiqueta

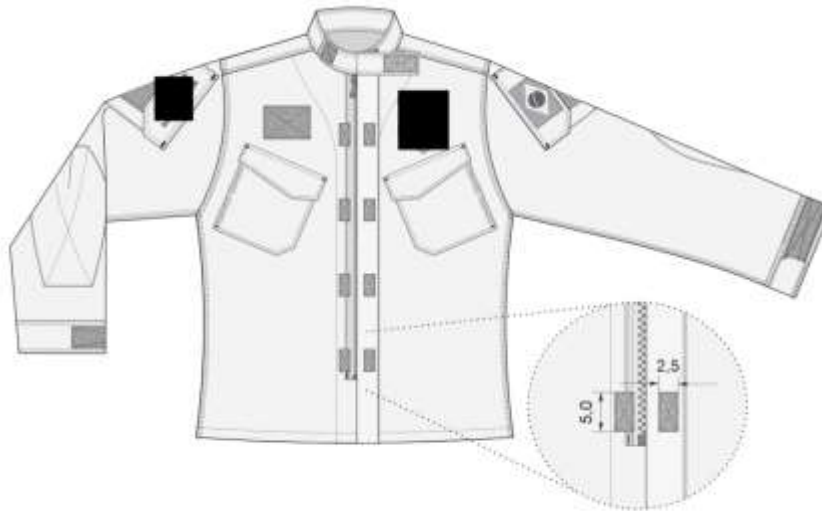
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 5 - Detalhes dos fechos de contato na abertura frontal

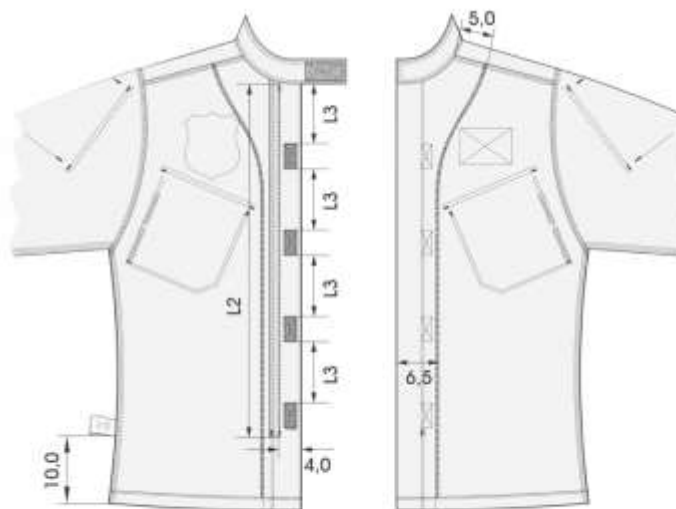


Figura 6 - Vista interna das frentes esquerda e direita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Bolso frontal com a portinhola levantada

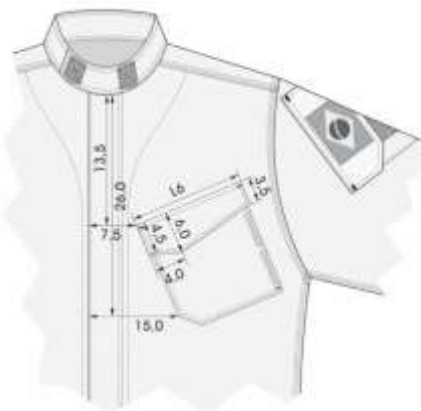


Figura 7 - Medidas e posicionamento dos bolsos frontais

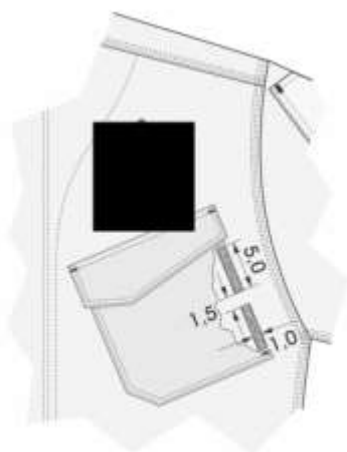


Figura 9 - Fechos de contato no acesso lateral do segundo compartimento do bolso

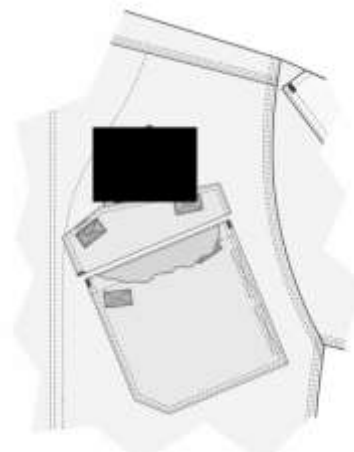


Figura 8 - Vista da camada interna do bolso



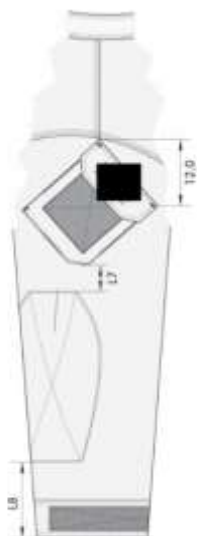
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 10 - Detalhes do posicionamento do bolso e reforço do cotovelo na manga (vista lateral da manga)

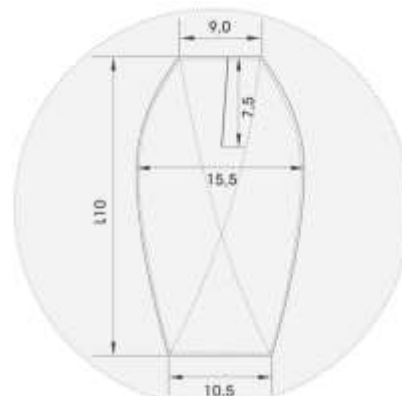
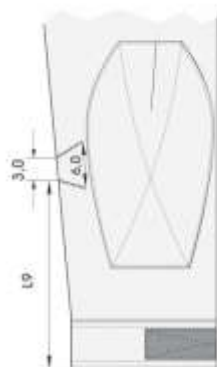
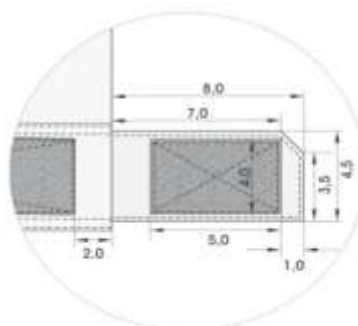


Figura 11 - Detalhes do reforço do cotovelo



Detalhes da aba de ajuste do punho

Figura 12 - Detalhes do punho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

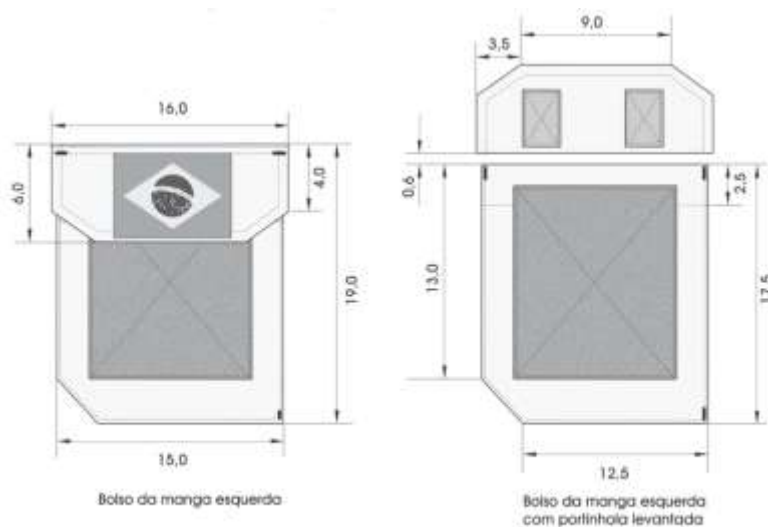


Figura 13 - Detalhes dos bolsos das mangas

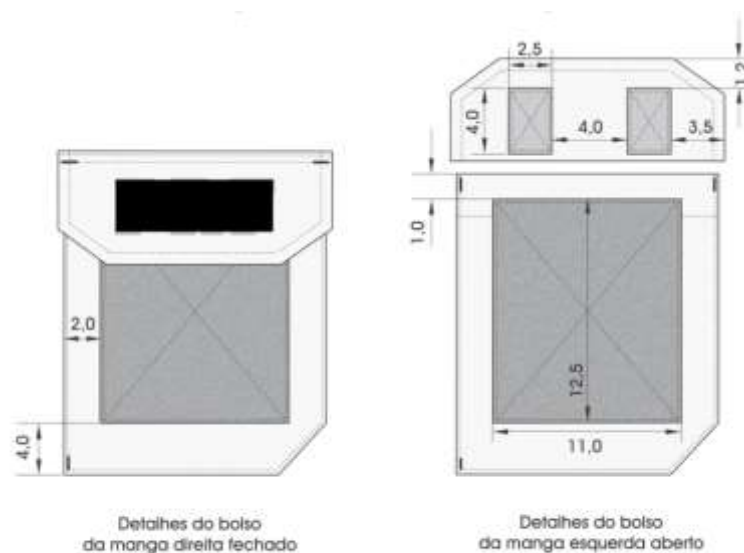


Figura 14 - Medidas e localização dos fechos de contatos dos bolsos nas mangas

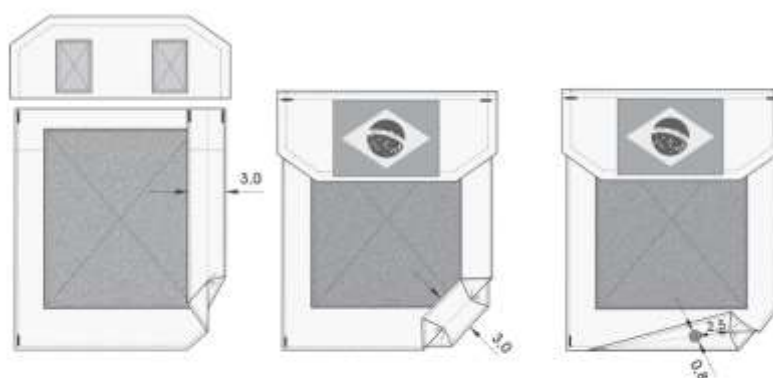
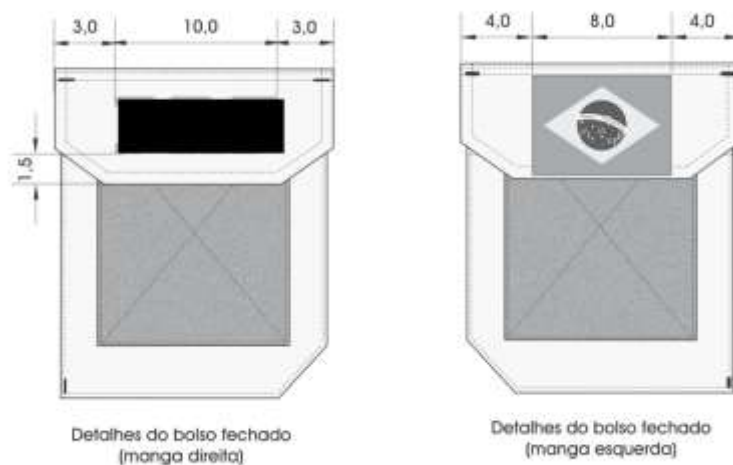
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Figura 16 - Detalhes do fole dos bolsos (foles levantados)



Figura 17 - Medidas da Bandeira Nacional no bolso da manga esquerda (Patch / Jacquard)

5.2. DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

TABELA	Tamanhos							
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	86 X 60	91 X 65	96 X 65	101 X 70	106 X 70	111 X 70	116 X 75	121 X 75
Medidas Básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	69,0	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5	81,0	82,0
COMPRIMENTO DA FRENTE	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,0	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5	91,5	92,5
TÓRAX	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0
CENTRO DA FRENTE	62,3	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3	73,1	73,9
CENTRO DAS COSTAS	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
RECORTE LATERAL	64,0	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5	73,0	73,5
LARGURA DA BARRA	43,5	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0	58,5	61,0
PUNHO	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

Tabela 4 – Medidas Básicas.

TABELA	Tamanhos							
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	86 X 60	91 X 65	96 X 65	101 X 70	106 X 70	111 X 70	116 X 75	121 X 75
Medidas comuns	pp	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	35,5	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5
L2	39,0	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0	45,0	46,0
L3	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0
L4	19,5	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

L5	21,0	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7	27,5	27,5
L6	27,5	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5	31,5	31,5
L7	13,5	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5
L8	20,5	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5
L9	8,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5
L10	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,5
L11	27,5	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0
L12	3,3	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5	4,7	5,0
L13	8,3	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5	13,7	14,0

Tabela 5 – Medidas Comuns.

5.3. TOLERÂNCIAS

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 13, admite-se uma variação de $\pm 2\%$.
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 6 – Tolerância de Medidas.

ITEM 07- CAMISA TÁTICA

1. OBJETO

Camisa Operacional Unissex na cor Amarelo Limão (Pantone 13-0630 TN).

1.1. TECIDO (MANGA, GOLA E PUNHO)

Tipo Rip Stop, na cor Amarelo Limão (Pantone 13-0630 TN), no padrão Agente de Trânsito e Transporte.

1.1.1. COMPOSIÇÃO (NORMA 20/13 E 20ª/14 DA AATCC)

67% poliéster;

33% algodão;

Tolerância: ± 3 p.p.**1.1.2. GRAMATURA (NORMA NBR 10591/08) (G/M²)**220 g/m²

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Tolerância: $\pm 6\%$.
- 1.1.3. TÍTULO (NORMA NBR 13216/94) (Ne)**
Trama – 17,00
Urdume – 18,00
Tolerância: $\pm 8\%$.
- 1.1.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LONGAMENTO (NORMA NBR 11912/16)**
Resistência a tração (kgf)
Trama – 60
Urdume – 105
Tolerância: valor de referência mínimo.
Alongamento (%)
Trama – 16
Urdume – 14
Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.5. Pilling (Norma ISO 12945-1)**
Nota: 5
Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.6. SOLIDEZ DA COR**
- 1.1.6.1. AO SUOR (NBR ISO 105 E04/14)**
Ácido – 4/5
Alcalina – 4/5
Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.6.2. AO CLORO (NORMA 61 (IVA)/13 DA AATCC):**
Migração algodão – 4/5;
Alteração – 4/5;
Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.6.3. À LUZ (NBR ISO 105 B02/19) – APARELHO XENOTEST Q-SUN – MODELO XE-2 (40 HORAS)**
Nota: 5
Tolerância: valor de referência mínimo.
- 1.1.6.4. CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR (NORMA 173/09 DA AATCC):**
a) Iluminante D65 – 10° ;
b) $L^* = 17,94$;
c) $a^* = 0,33$;
d) $b^* = -5,08$;
e) $DE < 1,20$;
- 1.2. TECIDO (FRENTE, COSTAS E NESGA)**
Meia malha Dry, com proteção UV FPU 70, na cor Amarelo Limão (Pantone 13-0630 TN), no padrão Agente de Trânsito e Transporte.
- 1.2.1. COMPOSIÇÃO (NORMA 20/13 E 20ª/14 DA AATCC)**
90% poliamida;
10% elastano;
Tolerância: ± 3 p.p.
- 1.2.2. GRAMATURA (NORMA NBR 10591/08) (G/M^2)**
 $140 g/m^2$
Tolerância: $\pm 8\%$.
- 1.2.2.1. CÁLCULO DA DIFERENÇA DE COR (NORMA 173/09 DA AATCC):**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- a) Illuminate D65 – 10°;
- b) $L^* = 17,94$;
- c) $a^* = 0,33$;
- d) $b^* = -5,08$;
- e) $DE < 1,20$;

1.3. AVIAMENTOS:

Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar (para costuras no Dry);

Linha: Na cor do tecido, em poliéster 80, Koban ou similar (para costuras no Rip Stop);

Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Zíper de 18,0 cm em nylon fino, na cor amarela;

Velcros: na cor amarela, com 2,0cm e 5,0cm de largura;

Entretela tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m^2 , acabamento macio;

Entretela 100% poliéster com aproximadamente 65g/m^2 .

1.4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS

1.4.1. GOLA

Em tecido Rip Stop, tipo padre, pontas com acabamento arredondado, forrada internamente com entretela 100% algodão, medindo 4,0 cm de largura na parte central das costas, comprimento de acordo com tabela de medidas. Pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,7 cm da borda.

1.4.2. FRENTE E COSTAS

Em meia malha Dry. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas tipo raglan, proporcional ao manequim, unidas em interlock (Bitola 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,7 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em meia malha Dry), medindo aproximadamente 14,0 cm para a manga e 9,0 cm para a cava, unido em interlock e com pesponto simples de 0,7 cm sobre o mesmo. Abertura frontal parcial, de 18,0cm, forrada internamente com entretela 100% poliéster, com fechamento através de zíper de nylon fino, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2 cm. Parte interna com vista para acabamento, forrada internamente com entretela 100% poliéster, e com limpeza em overlock no contorno.

1.4.3. Tarjeta

Aplicado na altura do peito direito, fixado através de costura. Tarjeta confeccionada em tecido rip stop, medindo 12,0cm de largura por 2,0cm de altura, contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do Agente de Trânsito, sendo o nome bordado na cor amarela e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 1,2cm de altura por 0,2cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor amarela, com 0,2cm de espessura, em fundo preto.

A STT fornecerá as listas de numerações, os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

1.4.3.1. ILUSTRAÇÃO DA TARJETA



1.4.4. BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Aplicado (colado) e fixado através de costura, na altura do peito esquerdo, o brasão dos Agentes de Trânsito e Transporte de Palmas, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, com 6,7 cm de largura e 8,5 cm de altura. O brasão deve ser costurado com linha na cor amarela acompanhando o contorno.

1.4.4.1. CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO DO BRASÃO

- a) Tipo etiqueta tecida;
- b) Título urdume 100/36;
- c) Título trama fundo 76/30;
- d) Título trama figura 76/30;
- e) Densidade urdume 56 fios/centímetro;
- f) Densidade trama 56 fios/centímetro;
- g) Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

1.4.4.2. ILUSTRAÇÃO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**1.4.5. MANGA**

Em tecido rip stop, tipo canhão, com acabamento através de punho sobreposto, medindo 5,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 22,0 cm x 5,0 cm, aplicado sobre o punho a aproximadamente 8,0 cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular, medindo 5,0 cm de largura e comprimento de acordo com a tabela de medidas, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero) medindo 9,0 cm x 5,0 cm, embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

1.4.5.1. DETALHAMENTO DO PUNHO**1.4.5.2. MANGA DIREITA**

Aplicada (colada) e fixada através de costura, a uma distância de 24,5 cm da costura da gola para o tamanho M (gradação de 1,0 cm para os demais tamanhos), a Bandeira do Município de Palmas - Tocantins, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura. A bandeira deverá ser colada e costurada com linha de nylon transparente.

1.4.5.2.1. CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO DA BANDEIRA DE PALMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

- a) Tipo etiqueta tecida;
- b) Título urdume 100/36;
- c) Título trama fundo 76/30;
- d) Título trama figura 76/30;
- e) Densidade urdume 56 fios/centímetro;
- f) Densidade trama 56 fios/centímetro;
- g) Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

1.4.5.2.2. ILUSTRAÇÃO DA BANDEIRA DE PALMAS



1.4.5.3. MANGA ESQUERDA

Aplicada (colada) e fixada através de costura, a uma distância de 24,5 cm da costura da gola para o tamanho M (gradação de 1,0 cm para os demais tamanhos), a Bandeira do Brasil, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura. A bandeira deverá ser colada e costurada com linha de nylon transparente.

1.4.5.3.1. CARACTERÍSTICAS PARA CONFECÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL

- a) Tipo etiqueta tecida;
- b) Título urdume 100/36;
- c) Título trama fundo 76/30;
- d) Título trama figura 76/30;
- e) Densidade urdume 56 fios/centímetro;
- f) Densidade trama 56 fios/centímetro;
- g) Acabamento: calandragem, termocolante e recorte a laser.

1.4.5.3.2. ILUSTRAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL



1.4.6. BARRA

Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas, bitola larga (7,0mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

1.4.7. COSTURAS

Junção de manga e laterais em interlock (Bitola 1,0cm). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

1.4.8. ETIQUETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.

1.5. ILUSTRAÇÃO DA BLUSA (COMBAT SHIRT)

COSTAS

Figura 1b - Vista das costas da Camisa tática



FRENTE

1.6. GRADE DE MEDIDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

ITENS	Numeração	P	M	G	GG	XG
	Tolerância das medidas					
Tórax	De -1 a + 2	49	52	55	58	61
Comprimento	De -1 a + 2	70	72	74	78	80
Manga	De -1 a + 1	77	79	81	82	82
Quadril	De -1 a + 1	47	50	53	56	59
Boca da manga	De -1 a + 1	15,5	16	16,5	17	17,5
Comprimento lapela manga	De -0,5 a + 0,5	14,5	15	15,5	16	16,5
Colarinho (Base da gola)	De -1 a + 1	46	48	50	52	54

ITEM 08- CALÇA OPERACIONAL FEMININA

1. OBJETO

Calça Operacional Masculina em tecido Rip Stop na cor preta (Pantone 19-4006 TCX), com joalheira acoplada.

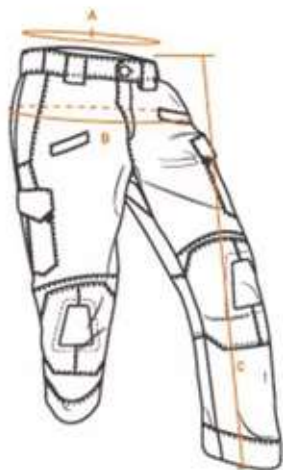
Calça de combate padrão PRETO, equivalente ou de melhor qualidade ao modelo WAR PRETO, da marca Invictus.

2. ESPECIFICAÇÕES

- Confeccionada em tecido rip-stop, composto por 68% poliéster e 32% algodão, com tratamento Teflon repelente à água e óleo;
- Modelagem anatômica;
- Bolso frontal com reforço e abertura para canivete;
- Bolso lateral com divisórias;
- Bolso lateral deslocados para cima e levemente inclinados para facilitar o acesso, mesmo em situação de arma empunhada;
- Key pocket nas duas pernas (bolsos secretos, na barra interna da calça, para esconder chave extra de algema ou dinheiro);
- Abotoamento duplo; - Costuras Triplas;
- Recorte especial entrepernas para menor atrito e maior amplitude durante o movimento;
- Cintura reforçada com ajuste elástico para maior conforto e flexibilidade;
- Barra e bolso reforçados;
- Barra reforçada com sistema de ajuste;
- Reforço traseiro com tecido duplo;
- Recorte anatômico na área dos joelhos com sistema de ajuste duplo da posição da joelheira;
- Recorte especial para encaixe de joelheiras com sistema de travamento;
- Cor padrão preto;
- Tamanhos diversos;
- A calça deve esta acompanhada da joalheira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS**3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO E TABELA DE MEDIDAS (EM CENTÍMETROS)**

NUMERAÇÃO /ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura Relaxada (A)	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril (B)	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
Coxa (C)	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
Boca Perna (D)	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
Ilharga - Sem Cós e Com Barra (E)	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106
Entrepernas - Com Barra (F)	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Gancho Frontal - Sem Cós (G)	18,2 5	19	19,7 5	20, 5	21,2 5	22	22,7 5	23, 5	24,2 5	25	25,7 5
Gancho Traseiro - Sem Cós (H)	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
TOLERÂNCIA	± 1,0										



	38	40	42	44	46	48	50
A	83	87	91	95	99	103	107
B	106	109,5	113,5	117	121	125	129
C	104	104	104	106	108	110	112

OBS: Tamanhos em centímetros.
Medidas orientativas.
Devido ao processo de fabricação
podem sofrer pequena variação.